

Transcrição da Ata da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, realizada no dia 13 de Setembro de 2017, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Bonetti - Presidente, e Secretariada pelo Sr. João Batista Campos - Secretário Executivo.

O Sr. Secretário Executivo:- Senhoras e senhores Conselheiros, boa tarde. Solicitamos que tomem assento para darmos início à nonagésima nona reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

O Sr. Presidente:- Senhoras e senhores Conselheiros, boa tarde. Mais uma vez quero registrar aqui a minha consideração e o meu respeito pelos Conselhos e este Conselho, mais uma vez, repito, é um Conselho que tem uma importância e uma responsabilidade muito grande. E hoje temos aqui pelo menos dois assuntos propostos pela Presidência deste Conselho, juntamente com a Secretaria Executiva, que julgamos ser de interesse de toda a sociedade paranaense e por isso é um prazer presidir mais uma vez a reunião. Já passo a palavra ao Secretário Executivo para que dê continuidade à nossa reunião.

O Sr. Secretário Executivo:- Sr. Presidente, registramos 25 (vinte e cinco) Conselheiros, tendo quórum para iniciarmos a nossa reunião com a apresentação dos novos Conselheiros.

O Sr. Presidente:- Ok. Temos uma nova Conselheira, Dra. Cláudia Teixeira, que representa a Casa Civil. Por favor, fique em pé para que todos lhe conheçam. Seja bem-vinda. Vamos aplaudir a nova Conselheira. (Palmas). Obrigado.

Neste momento, abrimos para a inscrição da Tribuna Livre. (Pausa). O João anotou, temos uma inscrição.

Segundo item da pauta: Discussão e aprovação da Ata da 25ª Reunião Extraordinária. Lembrando que ela foi repassada aos Conselheiros para que tomassem conhecimento em tempo, mas mesmo assim neste momento está em discussão para que, se houver necessidade de alguma correção, alguma observação. (Pausa). Com a palavra, Conselheiro Adriano.

31 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Gostaria de ressaltar que
32 na linha 1196 tem uma observação no Artigo 20, está entre parênteses e em
33 vermelho : “Este artigo não foi lido e conseqüentemente não foi aprovado”. Isso é
34 uma mentira, porque a resolução está no site e o Artigo 20 desta resolução está
35 *ipsis litteris* como foi aprovado aqui. Gostaria que retirassem esta observação,
36 porque ela foi aprovada sim.

37 O Sr. Presidente:- Ok.

38 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Ela foi aprovada, porque
39 consta na resolução no site igual ao texto.

40 O Sr. Presidente:- Sem a intenção de mentir, agradecemos a sua observação.
41 Então, está corrigido. Ok. Mais alguma observação em relação a Ata da 25ª
42 Reunião Extraordinária? Não havendo, está em votação com a alteração proposta.
43 (Pausa). APROVADA.

44 Dando seqüência: Ordem do Dia. Repasso ao João para que faça a
45 condução.

46 O Sr. Secretário Executivo:- Temos no item de pauta a discussão e
47 deliberação da Minuta de Resolução que "Estabelece normas e diretrizes para
48 reconhecimento e regulamentação das coleções biológicas no Estado do Paraná e
49 dá outras providencias".

50 Gostaria de chamar o Conselheiro e Coordenador da Câmara Temática de
51 Economia e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Belz, que fará a apresentação da
52 minuta de resolução. Por favor.

53 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Boa tarde, Conselheiros.
54 É uma grata satisfação estar aqui para apresentar este trabalho que demorou um
55 ano, foi executado em 2016 numa parceria da Câmara Temática de Economia e
56 Meio Ambiente com a Câmara Temática de Biodiversidade.

57 A proposta que estamos apresentando foi encaminhada por e-mail a todos
58 vocês, é uma proposta de uma Resolução Estadual para regulamentação das
59 Coleções Biológicas do Estado do Paraná. Eu vou fazer uma breve apresentação
60 curta para posicioná-los com relação ao assunto. É uma apresentação bem breve
61 e bem objetiva.

62 Então, primeiro de tudo a gente precisa entender, quem não conhece talvez
63 do assunto, um pouco melhor o contexto de tudo isso que a gente está propondo.
64 Então, uma primeira questão importante aqui é posicioná-los com relação ao
65 conceito.

66 O que é uma coleção biológica? Uma coleção biológica é um conjunto de
67 organismos fósseis ou atuais, completos ou somente partes deles, devidamente
68 preservados e catalogados com a finalidade de estudos didáticos e/ou científicos.
69 Assim a gente tem vários exemplos de coleções espalhadas pelo mundo todo.

70 A origem dessas coleções. A origem das coleções biológicas tem relação
71 com o nosso próprio entendimento sobre a biodiversidade do Planeta, sobre os
72 ecossistemas do Planeta. E esse conceito de biodiversidade foi sendo aprimorado,
73 foi sendo melhor entendido ao longo do tempo. Então, ele tem também uma
74 questão histórica evolutiva dentro desse próprio conceito de biodiversidade.

75 Ao longo do tempo, com o descobrimento de novos continentes, com o
76 desenvolvimento da sociedade humana, nós fomos entendendo a magnitude da
77 biodiversidade e a complexidade de toda essa biodiversidade do Planeta. E isso foi
78 melhorando até os dias de hoje.

79 Até o Século XVIII, exemplares de plantas e animais eram coletados pelo
80 mundo todo por aventureiros, comerciantes, que viajavam o mundo e traziam
81 exemplares de animais, de plantas, de objetos do mundo todo, principalmente para
82 os grandes centros da Europa. Esses objetos nessa época eram colocados em
83 gabinetes, em salas, que foram chamados de gabinetes de curiosidades. Esses
84 gabinetes de curiosidades existiram aos milhares na Europa nessa época e
85 suscitavam a imaginação das pessoas na época para esse mundo novo que estava
86 sendo descoberto, animais e plantas que nunca tinham sido vistos e que estavam
87 todos expostos nesses gabinetes de curiosidades na época.

88 No decorrer do Século XIX, com o Renascimento, o Iluminismo,
89 movimentos históricos que mudaram a sociedade ocidental, a criação das
90 universidades, a Revolução Industrial, tudo isso mudou a forma de a gente
91 enxergar a biodiversidade e a gente começou a dar bastante valor para a ciência. E
92 esses gabinetes de curiosidades, que eram simplesmente locais para depositar

93 materiais curiosos, foram absorvidos pelos países na época, pelas universidades
94 que existiam na época para dar uma finalidade científica para esse material todo
95 que havia sido coletado do mundo todo. E aí esses gabinetes de curiosidades deram
96 origem as grandes coleções em grandes museus da Europa que a gente tem até hoje
97 como, por exemplo, o Museu de História Natural de Paris que é um dos maiores
98 do mundo.

99 No Brasil a primeira coleção científica foi criada pelo Imperador D. João
100 VI que fundou, em 1818, a Casa dos Pássaros que mais tarde deu origem ao Museu
101 Nacional do Rio de Janeiro. Posteriormente, em 1866 e 1886, foram criadas as
102 coleções científicas do Museu Paraense Emílio Goeldi, em Belém, e do Museu de
103 Geologia da Universidade de São Paulo que hoje, junto com o museu do Rio de
104 Janeiro, formam os três maiores acervos de biodiversidade biológica brasileira.

105 Qual a importância dessas coleções? Se a gente sabe, se todos vocês sabem,
106 que a gente vive em um dos países de maior biodiversidade do Planeta, vocês
107 podem imaginar que as coleções científicas têm espécimes brasileiras espalhadas
108 pelo mundo todo, inclusive em coleções nacionais que representam a
109 biodiversidade desses locais.

110 O que a gente tem de biodiversidade hoje no Planeta é só uma pequena
111 parcela de toda a biodiversidade que já existiu no Planeta Terra. E mesmo assim,
112 sendo uma pequena parcela, a gente conhece muito pouco da biodiversidade que
113 existe hoje. Estima-se que deve existir de dez a cem milhões de espécies no
114 Planeta, mas nós só temos até agora descritas 1.7 milhão de espécies, o que é pouco
115 se considerarmos toda essa biodiversidade estimada. Então, essas coleções
116 biológicas têm um papel muito importante em salvaguardar essa informação da
117 biodiversidade que existe até o momento e que já existiu.

118 Dentro da Convenção da Diversidade Biológica - CDB, os países
119 signatários e o Brasil é um dos países signatários, o Brasil se comprometeu em
120 salvaguardar a sua biodiversidade, conservando, dando uso sustentável para a
121 biodiversidade e dando uma repartição equitativa para essa biodiversidade, e isso
122 tem também referência com as coleções.

123 Essa frase parece simples e óbvia, mas na verdade ela tem uma importância
124 política e estratégica muito grande: “A biodiversidade pertence à nação onde ela
125 se encontra!” Então, a biodiversidade brasileira pertence à nação brasileira e aí a
126 importância de a gente salvar essa biodiversidade.

127 Qual a importância, então, dessas coleções no mundo? São fonte crucial de
128 consulta para pesquisadores, das essências ambientais, de áreas governamentais,
129 de gestão ambiental, pesquisa agrônoma, médica, farmacêutica, um monte de
130 áreas; representam a história evolutiva das espécies no nosso Planeta; representam
131 as mudanças ocorridas na sociedade humana e no Planeta, porque essas coleções
132 também têm referência com a cultura e com o desenvolvimento da sociedade
133 humana; contém o patrimônio genético da biodiversidade do Planeta; representam
134 a herança cultural de uma região, se empregadas na formação de profissionais na
135 área ambiental ou de várias outras áreas; e são utilizadas como ferramenta de
136 educação, divulgação científica e sensibilização ambiental.

137 Porém, no Brasil, essas coleções científicas, essas coleções biológicas
138 científicas têm uma série de problemas e a gente elencou alguns. O acervo que
139 existe dessas coleções não é totalmente estimado, não é totalmente levantado;
140 existem coleções que têm material depositado e não conseguiram catalogar todo
141 esse material que está depositado nessas coleções; existe a falta de um cadastro
142 nacional dessas coleções científicas que existem no Brasil; existe escassez de mão
143 de obra e de pesquisadores na área, cada vez mais difícil encontrar pessoas que se
144 interessem trabalhar com taxonomia, com coleções biológicas; a legislação é
145 ineficaz com relação às coleções; falta padronização dos acervos; falta de uma
146 política de longo prazo para fomento dessas coleções; falta de compromisso
147 institucional das instituições que mantêm essas coleções.

148 E aí, qual o panorama dessas coleções brasileiras, hoje, na prática? Na
149 maioria das vezes não encontram respaldo das instituições que mantêm essas
150 coleções. Eu posso falar isso de carteirinha, porque eu tenho uma coleção biológica
151 dentro da Universidade Federal do Paraná onde sou professor e a universidade nem
152 sabe disso. Na verdade isso não está no organograma da universidade, eu me
153 autointitulei curador desta coleção porque este termo curador nem existe na nossa

154 instituição como um cargo de responsabilidade dessas coleções. E assim acontece
155 com grande parte das instituições.

156 Não possuem espaços adequados de armazenamento desse material.
157 Quando a gente chega à universidade e fala: “Puxa, eu preciso de uma sala
158 climatizada, com ambiente adequado, prateleiras adequadas!” Isso não existe e é
159 difícil conseguir. Não estão inseridas no organograma dessas instituições
160 mantenedoras. Não existe um reconhecimento institucional do papel do curador,
161 que é o responsável pela coleção dentro da instituição. O que acontece? Às vezes
162 o professor é responsável, porque ele se autointitulou responsável por uma coleção,
163 às vezes uma coleção de grande importância para a biodiversidade do país, do
164 Estado, e quando o cara se aposenta, como não está no organograma da instituição,
165 não existe outra pessoa para dar continuidade a esse trabalho, muitas vezes as
166 coleções acabam se perdendo, às vezes são descartadas até porque não tem uma
167 pessoa para dar continuidade ao trabalho que foi dado pelo pesquisador que estava
168 trabalhando com isso. Não existe um planejamento de longo prazo para a
169 manutenção dessas coleções e não existem instrumentos legais que protejam o
170 patrimônio dessas coleções.

171 No Paraná a gente possui várias coleções de grande peso, de grande
172 importância no cenário nacional e até internacional. A gente está aqui com vários
173 representantes de instituições que têm coleções, que vieram aqui ajudar, e
174 trabalharam bastante nesta proposta da resolução. Está aqui a Professora Luciane
175 Marinone que é curadora da coleção entomológica da UFPR e é Presidente da
176 Sociedade Brasileira de Zoologia, Professora Cibele, Professor Fernando Sedor
177 que são curadores do Museu de Ciências Naturais da UFPR, Professor Tadeu que
178 é responsável pelo Jardim Botânico do município de Curitiba e dentro do Estado
179 do Paraná. Dentro dessas instituições nós temos coleções de grande peso como é
180 o caso da Coleção Entomológica Padre Jesus Santiago Moure, que está na UFPR
181 e é uma das maiores coleções do Brasil e da América Latina; a Coleção do Museu
182 Botânico Municipal de Curitiba, que é a quarta maior coleção botânica do Brasil;
183 e a Coleção Malacológica de Moluscos do Museu de Ciências Natural do Capão
184 da Imbuia que foi iniciada por Frederico Lange de Morretes, que é um ícone da

185 história do Paraná. Ele foi artista, foi naturalista, é um dos grandes ícones do
186 Movimento Paranista no início do Século XX, é responsável pelos peões das
187 calçadas de Curitiba, mas, além de tudo isso, ele era um cientista. Ele era um
188 pesquisador da área de moluscos e iniciou uma das grandes coleções que a gente
189 tem no Estado hoje de moluscos, para vocês verem que o Paraná tem uma história
190 grande nessa área de coleções.

191 Em 2005, entendendo todos esses problemas dentro do Estado do Paraná,
192 com todas as coleções que existem nas instituições do Paraná, a Universidade
193 Federal do Paraná iniciou um projeto para juntar essas coleções em torno de
194 objetivos comuns que é melhorar as condições dessas coleções no Estado. E foi
195 criada, então, a Rede Paranaense de Coleções Biológicas, chamada de Taxonline.

196 Então, esse projeto começou em 2005, já está fazendo doze anos, e é um
197 projeto que junta coleções do Estado tanto de nível federal, estadual quanto
198 municipal. E hoje têm quarenta e oito coleções, doze coleções botânicas, trinta e
199 uma coleções zoológicas e cinco coleções microbiológicas, nove em fase de
200 implantação de quinze instituições do Estado do Paraná. Então, representando no
201 mapa dá para ver que tem representação no Estado todo.

202 Aqui são as instituições que fazem parte da Rede Paranaense de Coleções
203 Biológicas: a Universidade Federal do Paraná, a UTFPR de Dois Vizinhos, UTFPR
204 de Campo Mourão, a Universidade Federal da Integração Latina Americana, o
205 Hospital de Clínicas da UFPR, a Universidade Estadual do Centroeste, a
206 Universidade Estadual de Londrina, a Universidade Estadual de Maringá, a
207 Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Universidade Estadual do Oeste do
208 Paraná, o Parque da Ciência Newton Freire Maia aqui em Curitiba, o Museu de
209 História Natural do Capão da Imbuia da prefeitura de Curitiba, o Museu Botânico
210 Municipal de Curitiba, a Embrapa Florestas, a Faculdade de Jagariaíva e a
211 PUC/Paraná.

212 Em 2015, quando este projeto completou dez anos de existência, foi feita
213 uma reunião, um encontro de todas essas coleções feitas aqui em Curitiba,
214 inclusive aqui na FIEP, e nessa reunião ficou bem claro que todos esses problemas,
215 ao longo desses dez anos, continuavam os mesmos. As coleções permaneciam

216 muitas em estado precário de manutenção, sem condições adequadas para manter
217 essas coleções, sem incentivo das instituições mantenedoras, sem incentivo do
218 Governo. E aí se discutiu estratégias para reverter esse quadro e melhorar a
219 condição das coleções biológicas que representam a biodiversidade do Estado, do
220 Brasil e muitas dessas coleções têm várias espécimes do mundo todo.

221 E uma das estratégias que se pensou, eu faço parte dessa Rede também, eu
222 estava nessa reunião em 2015, e nos propusemos trazer esse problema e esta
223 discussão para o Conselho Estadual do Meio Ambiente, porque como já estou
224 como Conselheiro há bastante tempo, sei que é um caminho demorado, difícil,
225 duro, tem várias etapas para se passar, mas é um caminho eficaz para propormos
226 algo que seja realmente importante para este tema. E aí a gente iniciou, então, em
227 2016, ano passado, um grupo de trabalho dentro da Câmara Temática de Economia
228 e Meio Ambiente, da qual sou coordenador, um grupo de trabalho com
229 pesquisadores de várias áreas. Então, foram treze pesquisadores de nove
230 instituições, a Universidade Federal do Paraná, a PUC/Paraná, a Prefeitura
231 Municipal de Curitiba, a Embrapa Florestas, o IAP, o Ibama, a Secretária Estadual
232 de Meio Ambiente, o Conselho Regional de Medicina Veterinária e o Conselho
233 Regional de Biologia.

234 Então, este GT trabalhou, ao longo do ano de 2016, em sete reuniões,
235 produzindo esse documento que a gente vai ler e vai apresentar para vocês para
236 que seja deliberado pelo Conselho. É isso.

237 O Sr. Presidente:- Obrigado, Professor Carlos. Consultamos se alguém tem
238 algum questionamento da apresentação e, na sequência, vamos ler artigo por
239 artigo, item por item e colocar em votação. É um pouco demorado, um
240 pouco complicado, mas é o melhor caminho para darmos a continuidade
241 com qualidade. Com a palavra, Conselheiro Helder.

242 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/PR):- Eu só queria entender
243 um pouquinho melhor sobre a Rede Paranaense de Coleções Biológicas. É um
244 projeto, é um organismo, tem um CNPJ, é uma organização formalizada ou é uma
245 junção dessas instituições para um bem comum? Só para entender um pouquinho
246 melhor do que se trata?

247 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- É isso que você falou,
248 é uma junção de coleções de várias instituições do Estado. Não tem um CNPJ, não
249 tem uma pessoa jurídica, não é uma instituição. É um projeto que teve
250 financiamento do CNPQ e este recurso serviu para estruturar melhor essas
251 coleções, para pensar em estratégias e objetivos comuns para essas coleções.

252 Vou passar a palavra para a coordenadora deste projeto da Rede Paranaense
253 de Coleção Biológica para explicar também.

254 A Sra. Luciane Marinone:- Boa tarde. Meu nome é Luciane Marinone, sou
255 professora da Universidade Federal do Paraná e sou coordenadora do
256 Projeto Taxonline. Este projeto começou em 2005 com recursos do CNPQ, na
257 época bastante grande para as coleções. Nós começamos com nove coleções
258 biológicas e hoje estamos com quarenta e oito e esse recurso do CNPQ serviu para
259 que conseguíssemos, há pelo menos doze anos, nos manter fazendo reuniões,
260 discutindo as questões de coleções biológicas, comprando material para as
261 coleções, inclusive com recursos da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia,
262 acho que foi em 2008 que conseguimos recursos bastante significativos.

263 E nós temos nos mantido em contato, inclusive todo esse processo que
264 vocês estão vendo aqui hoje, o resultado da resolução é decorrente desse nosso
265 engajamento. Mas até o momento, apesar de que até estamos pensando nisso, não
266 partimos para a organização de uma ONG, por exemplo, que seria talvez um
267 caminho até natural. Então, acabou tornando-se formal na informalidade. Então,
268 hoje todo o mundo reconhece, é uma instituição reconhecida internacionalmente,
269 inclusive agora fui convidada para dar uma palestra em Denver no Congresso da
270 Sociedade Entomológica Americana sobre a Rede Paranaense de Coleções
271 Biológicas.

272 E é bom chamar a atenção que nós conseguimos levar esta ideia, que é única
273 no Brasil, então a Rede Paranaense de Coleções Biológicas é pioneira e é única no
274 Brasil, para outros países. Isso é muito importante deixar claro. Espero ter
275 respondido a sua pergunta.

276 O Sr. Presidente:- Tarciso.

277 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Eu não queria questionar,
278 queria apenas contribuir que nós temos na Secretaria o instituto, o Iapar que é um
279 instituto de pesquisa, que tem vários bancos de germoplasma, trabalha
280 com coleções algumas até bastante exótica no pensar, mas por exemplo
281 grandes coleções de pimenta, coleções de feijão, é criador de várias espécies
282 e variedades interessantes e eu não vi em nenhum momento ele ser citado
283 aqui.

284 Então, só como contribuição, sugerir que em algum momento a gente
285 convidar o Iapar ou colocar o Iapar junto com vocês.

286 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- José, com certeza. Na
287 verdade a Rede Paranaense de Coleções Biológicas está aberta. Então, a gente
288 divulga e como a Professora Luciane comentou, ela começou com nove coleções
289 e hoje está com quarenta e oito e possivelmente vai aumentar com outras coleções
290 também. Essa participação sempre é bem-vinda. Talvez eu não tenha tido contato
291 direto para propiciar a integração dessas coleções da Rede, mas ela está aberta.
292 Acredito que com a proposição desta resolução as coisas vão melhorar mais ainda,
293 porque vai dar mais visibilidade para as coleções, vai dar mais organização para
294 essas coleções, inclusive a nossa proposta na resolução é criar um Comitê Gestor
295 dessas coleções no Estado, que vai estar sediado dentro da Secretaria de Estado de
296 Meio Ambiente, e aí organizar melhor a inclusão de novas coleções. Esse é o
297 objetivo.

298 O Sr. Presidente:- Ok. Laura.

299 A Sra. Conselheira Laura Jesus de Moura e Costa (CEDEA):- Boa tarde a
300 todos. É um prazer rever colegas de longa data, eu queria colocar três questões. A
301 primeira, eu conheci uma série de documentação que o Professor Bigarella tinha
302 na Reserva do Cambuí. Vocês chegaram a ter acesso a esse material? Tem alguma
303 informação? Eu não sei com quem está hoje, mas era um material interessante que
304 tinha no Cambuí. O Tadeu sabe? Pois é, seria interessante.

305 A outra questão, nós tivemos com as pessoas do Museu Botânico do Capão
306 da Imbuia. Eles foram até Almirante Tamandaré para ver a vegetação que há ali
307 do campo de altitude. Até foi gravado, depois na RPC, eu tenho cópia em casa, faz

308 tempo já isso, mas o que a gente observa? É uma luta pelo CEDEA com o colega
309 Walter Johnson lá em Almirante Tamandaré, a gente vem há anos colocando a
310 necessidade de ter uma unidade de conservação de campos de altitude, porque são
311 vegetações endógenas e que são altamente ameaçadas de extinção, tanto aqui em
312 Almirante Tamandaré como, se forem olhar, em Campos Gerais e outras regiões.
313 E estamos pedindo, apresentamos moção aqui no Conselho, para criar uma unidade
314 de conservação na forma de parque ali em Almirante Tamandaré como campo de
315 altitude.

316 Então, gostaríamos que fossem somadas as forças nos dois sentidos, tanto
317 em documentar as espécies que existem ali, que a nosso ver são raras, são únicas,
318 como também de ajudar para que isso se concretize, que saia essa unidade de
319 conservação de campo de altitude. E mais ainda, terceiro ponto, na região de
320 Campos Gerais a gente tem visto um avanço enorme no plantio de pínus, eucalipto
321 e soja, não respeitando nada de campo de altitude, como se a região de campos
322 fosse facilmente permissível a substituição para pínus, eucalipto e soja.

323 Então, precisaria um zoneamento, e aí também é um apelo que eu faço a
324 todos os Conselheiros, para criar um zoneamento tanto para o plantio de pínus,
325 eucalipto e soja para limitar esta invasão, apesar de que o pínus não é fácil limitar,
326 mas teria que limitar, como para garantir a preservação dessas áreas únicas do
327 Estado. Então, são vários encaminhamentos que acho que podem ser somados.

328 O Sr. Presidente:- Ok. Obrigado. O Carlos está conduzindo, então acho que
329 poderíamos partir para a leitura da minuta da resolução com a
330 condução do Carlos. Por favor.

331 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Bom, vou proceder a
332 leitura desde o início.

333 (Lê) Súmula: Estabelece normas e diretrizes para reconhecimento e
334 regulamentação das coleções biológicas no estado do Paraná e dá outras
335 providências.

336 (Lê) Considerando: A participação do Brasil como signatário da Convenção
337 sobre Diversidade Biológica - CDB, desde 1992; O Decreto Federal nº 4339, de
338 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes da Política Nacional de

339 Biodiversidade; O Decreto Federal nº 4703, de 21 de maio de 2003, que dispõe
340 sobre o Programa Nacional de Diversidade Biológica - PRONABIO; A
341 representação do Brasil na Iniciativa Global em Taxonomia, desde o ano de 2005,
342 tendo como ponto focal o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
343 Comunicações; O Decreto Federal nº 6041, de 08 de fevereiro de 2007, que institui
344 a política de desenvolvimento da biotecnologia, que cria o Comitê Nacional de
345 Biotecnologia e dá outras providências; A Instrução Normativa IBAMA nº 160,
346 de 27 de Abril de 2007, que institui o Cadastro Nacional de Coleções Biológicas
347 (CCBIO) e disciplina o transporte e o intercâmbio de material biológico
348 consignado às coleções; A Deliberação CONABIO nº 53, de 26 de agosto de 2008,
349 que dispõe sobre as diretrizes e estratégias para a modernização das coleções
350 biológicas brasileiras e a consolidação de sistemas integrados de informações
351 sobre biodiversidade; A Lei Federal nº 13.123 de Biodiversidade, de 17 de
352 novembro de 2015; O Decreto Federal nº. 8.772, de 11 de maio de 2016 que
353 regulamenta a Lei nº. 13.123/2015 e dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético,
354 sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a
355 repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; O
356 papel estratégico desempenhado pelas coleções biológicas no avanço científico e
357 tecnológico, bem como na conservação e uso sustentável da biodiversidade e no
358 acesso ao patrimônio genético no Estado do Paraná; A tradição do Estado do
359 Paraná em estudos que contemplam a biodiversidade, sendo reconhecido nacional
360 e internacionalmente por seus pesquisadores, principalmente em taxonomia; As
361 coleções biológicas brasileiras como patrimônio nacional, por abrigar amostras dos
362 biomas nacionais e de outras regiões do mundo, e a responsabilidade das
363 instituições que as alocam e devem zelar permanentemente pela sua integridade;
364 A existência de Coleções Biológicas já consolidadas no Estado do Paraná, que
365 possuem reconhecimento nacional e/ou internacional, e que respaldam os
366 resultados da produção e da pesquisa como fonte de conhecimento e registro da
367 biodiversidade. Resolve:

368 (Lê) Art. 1º - Estabelecer normas e diretrizes para reconhecer e
369 regulamentar as coleções biológicas no Estado do Paraná, definindo

370 responsabilidades, objetivos e metas para o seu incremento, manutenção e
371 perpetuação.

372 O Sr. Presidente:- Srs. Conselheiros, com a leitura do Artigo 1º, colocamos
373 em discussão. Na sequência será assim, então peço, de agora em diante, a maior
374 atenção possível, porque é uma dinâmica um tanto rápida. Em discussão. (Pausa).
375 Com a palavra, Conselheiro Kawano.

376 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- No Artigo 1º temos “as
377 coleções biológicas”. Aí, avançando um pouquinho, temos em definições ‘coleção
378 biológica científica’. Vale a pena incluir científica ou é uma exclusão proposital?

379 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Na verdade o termo
380 correto que a gente quer tratar, dentro da resolução, são as coleções biológicas
381 científicas. Então, caberia colocar o nome ‘científicas’.

382 O Sr. Presidente:- Ok. Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa).
383 APROVADO.

384 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê) Art. 2º - Para os
385 efeitos desta Resolução, entende-se por - aqui tem algumas definições que como
386 elas aparecem ao longo da resolução, a gente achou importante colocar essas
387 definições para que fique bem claro e não gere dúvida no decorrer da resolução: I
388 - Material biológico: organismos, partes destes, seus produtos e vestígios (atuais,
389 fósseis ou extintos); II - Material biológico consignado: organismos, partes destes,
390 seus produtos e vestígios (atuais, fósseis ou extintos) registrados ou tombados em
391 uma coleção biológica científica cadastrada em órgão competente; III - Coleção
392 Biológica Científica: conjunto de material biológico consignado devidamente
393 tratado, conservado e documentado de acordo com normas e padrões, definidos
394 por um curador ou outro responsável, que garantam a segurança, acessibilidade,
395 qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados depositados,
396 pertencente ou cadastrada em instituição de ensino e/ou pesquisa, com objetivo
397 prioritário de subsidiar pesquisa científica ou tecnológica, a conservação *ex situ* e
398 o desenvolvimento social. Constitui-se de acervos de espécies vegetais, animais e
399 microbianas ou de outra natureza (atuais, fósseis ou extintos) no todo ou em suas
400 partes, produtos e vestígios. Excetuam-se as coleções didáticas e as coleções vivas

401 abrigadas por jardins zoológicos e botânicos, museus, criadouros, aquários,
402 oceanários, biotérios, centros de triagem, reabilitação ou recuperação de animais,
403 assim como os viveiros de plantas; IV - Biossegurança: conjunto de medidas e
404 procedimentos técnicos necessários para a manipulação de agentes e materiais
405 biológicos capazes de prevenir, reduzir, controlar ou eliminar riscos inerentes às
406 atividades que possam comprometer a saúde humana, animal, vegetal e o meio
407 ambiente; V - Coleta: obtenção de material biológico seja pela remoção do(s)
408 indivíduo(s) do seu habitat natural, ou de partes (em caso de indivíduos coloniais
409 ou quando ocorrer apenas a coleta de uma amostra biológica do organismo), ou
410 ainda de produtos oriundos de suas atividades (ex.: ovos, ninhos, fezes); VI -
411 Conservação *ex situ*: condições em que o patrimônio genético é mantido fora de
412 seu habitat natural; VII - Conservação *in situ*: condições em que o patrimônio
413 genético existe em ecossistemas e habitats naturais e, no caso de espécies
414 domesticadas ou cultivadas, nos meios onde naturalmente tenham desenvolvido
415 suas características distintivas próprias, incluindo as que formam populações
416 espontâneas; VIII - Curador de coleções biológicas científicas: pessoa qualificada
417 responsável pelas atividades de coleta e isolamento (se aplicável), preservação,
418 armazenamento e catalogação do material biológico consignado; deve avaliar
419 necessidades, condições e procedimentos de consulta, empréstimo, métodos de
420 catalogação, levantamento e/ou tombamento, doações, permutas e uso científico,
421 tecnológico e/ou comercial deste material, assegurando que toda a política prática
422 e científica envolvida na coleção biológica científica seja cumprida; IX -
423 Diversidade biológica: (biodiversidade) - variabilidade de organismos vivos de
424 todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres,
425 marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem
426 parte; compreendendo ainda a diversidade intraespecífica, interespecífica e de
427 ecossistemas; X - Intercâmbio: consulta, empréstimo, devolução, permuta, doação
428 ou transferência de material biológico consignado entre instituições nacionais ou
429 internacionais, sediadas no Brasil ou exterior, sem fins comerciais; XI -
430 Informação de origem genética: informação obtida a partir de sequenciamento
431 gênico, cariótipo e produtos gênicos de espécies vegetais, animais, microbianas ou

432 espécies de outra natureza; XII - Patrimônio genético: informação de origem
433 genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza,
434 incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos; XIII -
435 Preservação de material biológico: conjunto de métodos, procedimentos e políticas
436 que visam à proteção em longo prazo dos espécimes mantidos em condições *ex*
437 *situ*.

438 O Sr. Presidente:- Em discussão o Artigo 2º. (Pausa). Com a palavra,
439 Conselheiro Helder, depois o Conselheiro Kawano e o Conselheiro Tarciso.

440 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/PR):- É mais uma dúvida
441 que pode ser de uma ignorância minha, então é para eu entender melhor. Quando
442 vocês definem ali coleções biológicas científicas, ficam de fora as coleções vivas.
443 Certo? Mas quando é definido o material biológico ou o material biológico
444 consignado, não é dito isso. Não sei se precisaria dizer ou se não é necessário,
445 porque quando você fala na coleção biológica você começa falando em conjunto
446 de material biológico consignado. E esse material biológico consignado não
447 referencia nada, dizendo se é um material vivo ou não, enfim. Não sei se tem essa
448 diferença, por isso coloco para tirar a dúvida.

449 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Na minha opinião não é
450 necessário, porque na definição de coleção biológica científica já está claro ali,
451 excluindo essas coleções vivas.

452 A Sra. (não se identificou):- Sim, eu acho que está certo, microbiológica é
453 viva.

454 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Tentando
455 contribuir um pouco mais, ou as que estão excetuadas são apenas as coleções vivas
456 ou talvez deixar um pouco mais claro isso.

457 O Sr. Tadeu Motta (Secretaria Municipal de Meio Ambiente):- Exatamente.
458 Essas coleções são compostas por um material biológico, porém não consignado a
459 uma coleção biológica científica. Tanto que você lendo o conceito de coleção
460 biológica científica, no final ele diz: “Excetuam-se essas coleções!” Ou seja, é
461 constituída por um material biológico, porém não é consignada. Portanto, não é
462 uma coleção biológica científica. Deu para entender?

463 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Não entendi, desculpe.

464 O Sr. Presidente:- Só uma recomendação, quando alguém for falar, por
465 favor, identifique-se. Alguém teria uma proposta de redação para corrigir a suposta
466 dúvida?

467 O Sr. Secretário Executivo:- Por que excetua-se essas coleções didáticas?
468 Excetua-se porque são regidas por outras normas, por outros instrumentos
469 normativos que é o nosso caso. O nosso caso é para tratar de coleções biológicas
470 científicas, esta é a situação do 'excetua-se'.

471 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Também uma dúvida, até o
472 Conselheiro Tarciso comentou, banco de germoplasma está incluído na coleção
473 biológica científica?

474 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Sim, está incluído.

475 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Outra dúvida, apesar que está
476 na ementa, mas queria que você explicasse qual a essência quando vocês
477 construíram a proposta de resolução? O que realmente é necessário cadastrar? São
478 essas coleções relacionadas, por exemplo, com pesquisa e também com
479 instituições que porventura possam fazer a exploração comercial e econômica?

480 Repetindo: só fazendo uma essência, porque algumas coisas, mesmo
481 escritas, não ficam muito claras.

482 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Eu não entendi direito a
483 sua colocação com relação ao uso econômico. Qual a sua dúvida? Ficou alguma
484 coisa dando a entender que terá uso econômico? Porque a intenção da resolução
485 não é essa, é resguardar o patrimônio das coleções biológicas científicas que
486 existem hoje nas coleções do Estado.

487 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Por exemplo, pode ser que
488 exista, porque eu já vi isso em algumas empresas, que tenha algumas coleções de
489 banco.

490 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- O uso comercial está
491 fora, é outra história.

492 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Por isso que eu falei da
493 essência, o foco é realmente a pesquisa.

494 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Pesquisa.

495 O Sr. Presidente:- Ok.

496 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Quando fala em patrimônio
497 genético fiquei em dúvida, porque no meu conceito patrimônio genético é alguma
498 coisa. Ela diz respeito só a informação. Patrimônio genético é o patrimônio
499 genético, é material, é alguma coisa. E ali faz um conceito, só que patrimônio
500 genético é uma informação. Esta é minha dúvida.

501 A Sra. Luciana Marinone (UFPR):- Este conceito está na Convenção de
502 Diversidade Biológica e está também na Lei de Biodiversidade 13.123/2015. É
503 considerada toda informação advinda do gene. Então, patrimônio genético é
504 praticamente toda a biodiversidade.

505 O Sr. Secretário Executivo:- Mais uma vez reforçando, quando do uso da
506 palavra, solicitamos que se identifiquem com nome e instituição para a degravação
507 da Ata.

508 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Este termo ‘informação’
509 é colocado de uma forma mais abrangente, não a informação pontual mas a
510 informação genética de toda biodiversidade.

511 O Sr. Presidente:- Ok.

512 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Eu tinha
513 colocado que não tinha entendido a colocação do professor, queria tentar entender
514 um pouquinho melhor, porque a mim deu a entender que coleções vivas não fazem
515 parte de uma coleção biológica científica. Então, não é exatamente isso.

516 A Sra. Luciana Marinone (UFPR):- Helder, nós estávamos observando aqui
517 que nós temos que tirar, sugiro, na última frase do conceito de coleção biológica
518 científica a palavra museus. Então: “Excetuam-se as coleções didáticas e as
519 coleções vivas abrigadas por jardins zoológicos e botânicos, criadouros,
520 aquários...”. Por quê? Porque nós temos as coleções microbiológicas que são vivas
521 nos museus. Então, neste sentido, se tirarmos museus daria, porque a nossa ideia é
522 que não são animais que são utilizados para criação, para exibição, para esses
523 objetivos. São animais, plantas ou microrganismos que são utilizados para estudos
524 científicos e não para objetivo de exposição ou comerciais ou mesmo

525 experimentação. Esse tipo de biotérios de animais. Então, os organismos vivos não
526 estariam incluídos. Mas como microrganismo, por exemplo, vírus e/ou bactérias
527 são parte de um museu e são utilizados para estudo e para trabalhos científicos,
528 eles têm que ser mantidos vivos. Fungos também. Então, se tirar a palavra museus
529 do conceito, a gente resolve esta sua dúvida.

530 O Sr. Presidente:- Ok. Nem mais uma dúvida? (Pausa). Não. Em votação.
531 (Pausa). APROVADO.

532 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê) Art. 3º - As
533 atividades inerentes às coleções biológicas científicas compreendem a coleta,
534 aquisição, manutenção, distribuição, fornecimento, isolamento, autenticação,
535 doação, permuta, consulta, empréstimo, transferência, identificação, determinação
536 taxonômica, caracterização, transporte, envio e remessa de material biológico e
537 dos dados a ele associados.

538 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Em votação. (Pausa).
539 APROVADO.

540 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê) Art. 4º - As
541 responsabilidades das instituições públicas ou privadas que mantêm coleções
542 biológicas científicas são: I - Contemplar as coleções biológicas científicas no
543 planejamento e objetivos estratégicos institucionais; II - Definir políticas internas
544 de gerenciamento e acesso ao acervo das coleções biológicas científicas e às
545 informações a ele associadas; III - Manter em seu quadro permanente profissionais
546 devidamente habilitados em curadoria, taxonomia, biotecnologia e bioinformática,
547 de acordo com as particularidades de cada coleção biológica científica; IV -
548 Assegurar a integridade e manutenção permanente de seus acervos; V - Destinar
549 recursos financeiros às coleções biológicas científicas com vistas à
550 sustentabilidade das mesmas em curto, médio e longo prazo; VI - Fornecer e
551 garantir estrutura adequada para o desempenho das atividades relacionadas às
552 coleções biológicas científicas; VII - Fornecer subsídios para que as coleções
553 possam ser geridas em conformidade com a legislação e políticas nacionais e
554 internacionais vigentes; VIII - Promover a realização de cursos e treinamentos em
555 curadoria, taxonomia, sistemática, conservação da biodiversidade, bioprospecção,

556 biotecnologia e bioinformática, ou viabilizar ao seu corpo técnico o acesso a estes
557 cursos ou treinamentos; IX - Estimular e apoiar o intercâmbio de curadores,
558 técnicos, pesquisadores, educadores e estudantes entre instituições nacionais e
559 internacionais; X - Atender as normas vigentes de biossegurança para cada coleção
560 biológica científica e assegurar que sejam aplicadas medidas para evitar a perda,
561 uso indevido, desvio ou liberação intencional de material biológico, patogênico ou
562 não, e organismos produtores de toxinas ou partes deles (bioproteção); XI -
563 Atender as normas vigentes de proteção dos acervos contra incêndios,
564 deteriorações por meio de infestação de insetos e outros organismos vivos, como
565 fungos e ácaros; XII - Incentivar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que
566 visem o conhecimento, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

567 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

568 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- No item XI, caberia
569 colocar inundações?

570 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Caberia sim, Adriano. A
571 gente entende que a sugestão é válida e dá para incluir inundações e catástrofes
572 naturais.

573 O Sr. Presidente:- Ok.

574 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Ali diz: “As
575 responsabilidades das instituições públicas ou privadas que mantêm coleções...”
576 Minha dúvida é institucional. Eu não sei se uma resolução da SEMA tem este
577 poder, talvez sugerir mas como poder constituído, cada faculdade ou universidade
578 tem a sua lei própria e ela é independente. Então, não sei se teria que ter algum
579 termo: “As responsabilidades das instituições deveriam ser ou poderiam ser ou
580 sugere-se...”, por que eu não sei se esta resolução tem poder para influenciar numa
581 PUC, por exemplo, ou outras universidades ou faculdades.

582 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Tarciso, a resolução
583 passou pela Câmara Temática de Assuntos Jurídicos que manteve.

584 O Sr. Fernando Sedor (UFPR):- Já existem normativas em nível federal que
585 estabelecem como patrimônio e já existem recomendações que se tem que tomar
586 determinados cuidados. Estamos tomando em nível nacional, inclusive o Estado

587 teria que estar cumprindo já esta normativa, por isso que foi feita a grafia desta
588 forma.

589 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Eu até concordo, sendo
590 estadual é natural. Uma universidade estadual tranquilo, mas eu vejo uma PUC,
591 uma Positivo, uma outra instituição que queira fazer dificilmente ela vai querer se
592 adaptar a uma norma externa do que ela já é constituída e o que ela quer fazer.
593 Minha dúvida é com relação à forma de estar ali determinando que ela tem que
594 fazer, sendo que ela tem uma organização jurídica que fale: “O que tenho que
595 cumprir é isso. Não tenho que cumprir aquilo, porque aquilo está na norma!”

596 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- É uma dúvida jurídica,
597 talvez alguém possa nos ajudar, mas eu não entendo dessa forma.

598 O Sr. Presidente:- Certo. Dr. Paulo ou Dra. Ednéia, é uma questão jurídica,
599 vocês poderiam contribuir? Só lembrando, o professor falou de lei federal, não
600 seria o caso de citar então de acordo com a lei.

601 O Sr. Secretário Executivo:- A Dra. Ednéia está referenciando que esta
602 situação, esta vinculação com as normativas estão nos considerandos. A partir do
603 momento que se coloca nos considerandos, a partir disso você obedece toda uma
604 sequência de vinculação com relação às definições nos artigos posteriores.

605 O Sr. Presidente:- Ok. Contempla? Esta questão foi superada?
606 (Assentimento). Com a palavra, Kawano.

607 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Está relacionado com o que
608 estava sendo discutido anteriormente. No Artigo 4º tem as responsabilidades só
609 que neste texto, não sei se mais adiante está, não consigo identificar a
610 obrigatoriedade da instituição público-privada de realmente promover o cadastro
611 ou realizar o cadastro. Não está claro isso.

612 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Como assim, cadastro,
613 Kawano?

614 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- A súmula é para fazer o
615 reconhecimento, né? Como você mesmo comentou, professor, que a Universidade
616 Federal tem lá uma coleção, mas ela nunca foi informada. Então, onde existe a

617 obrigatoriedade de eu informar? Por exemplo, foi comentado do Taxonline. Existe
618 uma obrigatoriedade da instituição público-privada fazer o cadastro no Taxonline?

619 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Não. Essas coleções
620 biológicas científicas, a única obrigatoriedade delas é com relação ao Ibama, por
621 uma série de regulamentações federais você tem que cadastrar sua coleção
622 científica no Ibama, mas dentro do Taxonline é um projeto onde as coleções
623 podem, se quiserem se cadastrar. Aqui a gente está colocando responsabilidade
624 para as universidades, mas não nesse sentido de cadastrar as coleções dentro da
625 instituição. Não existe essa obrigatoriedade. Na verdade a instituição tem que
626 reconhecer que existe uma coleção dentro do organograma, dentro das estratégias
627 políticas da instituição, mas não cadastrar obrigatoriamente a coleção dentro de
628 um cadastro que exista de forma obrigatória. Isso não existe.

629 O Sr. Presidente:- O Helder quer contribuir com a mesma questão.

630 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Eu acho que
631 entendi um pouco do que o Kawano está perguntando. Este Artigo 4º coloca
632 responsabilidades, e acho que entendi a intenção de vocês que é assim: vocês estão
633 na universidade, isso não é reconhecido nem internamente, enfim, querem dar
634 melhores condições a essas coleções.

635 Agora, a partir do momento que você coloca uma responsabilidade, o que
636 acontece se ela não é cumprida? Eu não vi aqui nenhum tipo de penalidade, ou ela
637 perde um reconhecimento ou ela perde um cadastro. Acho que isso fica faltando:
638 “Tá, eu sou obrigado a cumprir, está lá e se eu não cumprir o que acontece?” Isso
639 não ficou muito claro.

640 Eu tenho mais uma pergunta, estou tentando contribuir neste sentido,
641 porque acho que é um pouco desta dúvida do Kawano.

642 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Só repetindo, o que eu entendi
643 da proposta de resolução é você ter mapeado, de alguma maneira, todas as coleções
644 biológicas científicas que existe no Estado do Paraná. Mas se não existe a
645 obrigatoriedade do cadastro, possivelmente muitas vão ficar sem reconhecimento
646 público, porque eu entendi reconhecimento como reconhecimento público e não
647 reconhecimento da instituição que abriga a coleção.

648 A Sra. Luciane Marinone (UFPR):- Na realidade são duas coisas, uma é o
649 reconhecimento perante a comunidade. E quando eu digo comunidade eu estou
650 falando inclusive de obrigações que nós temos perante as próprias instituições
651 como o Ibama, etc. O pesquisador que for fazer coleta, ele tem que entrar no
652 ICMBio, no Sisbio, para indicar a instituição que ele vai fazer o depósito do
653 material que ele coletar para a sua pesquisa. Então, para coletar ele já tem que
654 dizer: “Olha, vou coletar e vou colocar na Universidade Federal do Paraná, na
655 Coleção Padre Jesus Santiago Moure!”

656 Então, a coleção está começando a assumir um tipo de responsabilidade que
657 a instituição não reconhece. Hoje quem assume a responsabilidade sou eu,
658 curadora da Coleção Padre Jesus Santiago Moure. Então se você, Helder, for fazer
659 uma pesquisa qualquer, você vai perguntar: “Professora Luciane, eu posso
660 depositar o material na coleção?” Eu, como sou uma pesquisadora que acho que
661 realmente a gente tem que trabalhar em favor da ciência, independente do que isso
662 vai custar para a minha pessoa e para o meu CPF, eu vou dizer: “Pode, Helder!”
663 Então, você traz o seu material, eu vou colocar aqui e vou assumir, perante o
664 Ibama, que esse material vai ser mantido na coleção. O reitor não sabe disso, ou
665 ele sabe mas não tem responsabilidade nenhuma sobre esse material.

666 Então, esse é um dos problemas que nós estamos querendo resolver,
667 trazendo para o conhecimento de vocês aqui, com esta resolução, e para a
668 comunidade de forma geral que esta responsabilidade existe e que hoje ninguém
669 assume. E isso é demanda internacional, é da Convenção da Diversidade
670 Biológica. E o Governo e o ICMBio, etc., estão exigindo isso de nós e isso para
671 todos, não sei se todos estão ao par, o Brasil vai assinar o Protocolo de Nagoya.
672 Em assinando o Protocolo de Nagoya, nós teremos a responsabilidade de rastrear
673 material. Teremos mais custos e mais responsabilidade que as instituições não têm,
674 que quem tem hoje é o pesquisador que, se não for os museus que são reconhecidos
675 para isso, as universidades que estão sob a responsabilidade do Estado,
676 principalmente as estaduais que têm coleções muito boas. Maringá tem o Nupelia
677 que é conhecido internacionalmente. Então, a gente precisa tomar conta disso.

678 E vou dizer para vocês, o objetivo principal dessa resolução é esse, é que as
679 instituições saibam que elas têm responsabilidades. Então, quando eu digo: “Você
680 pode ter responsabilidade?” Não! Você tem que ter responsabilidade ou então não
681 tenha coleção. É óbvio e aí que está, estão todos falando de cadastro do Ibama, não
682 existe ainda o cadastro do Ibama. O Ibama tem uma pretensão de um cadastro de
683 coleções biológicas que está sendo estudado há uns quatro ou cinco anos.

684 Então, de novo: o Paraná vai ser pioneiro. Esta resolução é única no Brasil,
685 vai ser exemplo para o resto do país. Só de zoologia, nós temos cento e cinquenta
686 coleções no país. Só de zoologia! Eu sei por que eu tenho feito levantamento da
687 zoologia, fora os herbários que não sei quantos são e fora as coleções
688 microbiológicas que têm uma importância hoje na saúde e na bioprospecção
689 enormes. E não tem registro, não tem nada, ninguém reconhece, ninguém sabe que
690 existe. Isso aqui vai servir como base para todos os outros estados, talvez até
691 federal. Então, é neste sentido que a gente quer que a responsabilidade seja
692 reconhecida.

693 O Sr. Presidente:- Ok.

694 O Sr. Conselheiro Fabiano Augusto Piazza Baracat (OAB/PR):- Pelo o que
695 entendi não existe esta obrigatoriedade do cadastro da instituição se vincular ao
696 Taxonline. Pela forma como está no Artigo 4º, vai realmente entrar em conflito,
697 porque por ali todas as instituições, independente de estarem cadastradas ou
698 fazerem parte da Rede, teoricamente, mesmo não tendo uma legislação que o
699 Ibama ainda está desenvolvendo, vão estar obrigados.

700 Então, a sugestão de redação seria de que ‘as entidades que aderirem ao
701 Taxonline estarão sujeitas à resolução’, já que não existe uma obrigatoriedade. Ou
702 alterar o texto, porque vai se estar estabelecendo uma obrigatoriedade que acabou
703 de ser falado aqui que não existe ainda.

704 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Veja bem, no meu
705 entendimento este Artigo 4º não está estipulando regras rígidas e definidas para as
706 instituições. Está colocando responsabilidades. Se você tem uma coleção você tem
707 que ter responsabilidade por armazenar esta coleção em local adequado. São
708 questões que todas as instituições já deveriam estar fazendo. A gente não está

709 colocando aqui nenhuma obrigatoriedade específica. No meu entendimento é isso.
710 Ela está colocando curador ou responsável pela coleção. Então, qualquer pessoa
711 que seja responsável pela coleção, para não acontecer aquilo que eu comentei
712 antes, que o Professor se aposenta e não tem mais ninguém responsável por aquilo.

713 Então, essas responsabilidades são muito mais de gestão da própria
714 instituição do que de responsabilidade financeira ou obrigatoriedade que serão
715 impostas às instituições. Não consigo enxergar desta forma.

716 O Sr. Presidente:- Ok. Com a palavra, Conselheiro Carlos e, na sequência,
717 o Conselheiro Helder.

718 O Sr. Conselheiro Carlos Mendes (APRE):- Ali, quando fala da
719 responsabilidade das instituições, eu não sei o quanto de um alcance de uma
720 resolução do CEMA, por exemplo, no item três: “Manter em seu quadro
721 permanente profissionais”. Isso implica em orçamento da instituição em manter
722 em seu quadro permanente profissionais. Parece-me, como sugestão, poderia ser
723 ‘assegurar a manutenção’. E no item cinco, a mesma coisa: “Destinar recursos
724 financeiros”. Também acho que deveria ser ‘assegurar a manutenção de recursos
725 permanentes’, porque senão você está dizendo: ela tem que fazer isso, mas não tem
726 orçamento nem recurso para manter pessoas e tal. Então, para que seja incentivado
727 que a instituição faça desta forma. Obrigado.

728 O Sr. Presidente:- Ok.

729 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- São sugestões
730 interessantes, que dá para a gente incluir ‘prever recursos financeiros’. Aí é
731 ‘destinar’ e no quinto ‘prever recursos financeiros’, ‘assegurar recursos
732 financeiros’.

733 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Só queria reiterar que
734 responsabilidade é civil, administrativa e penal, inclusive pode incorrer em crime
735 de responsabilidade se descumprir. Então, responsabilidade o termo está meio
736 forte.

737 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Tentando
738 contribuir um pouco, estou entendendo mais como uma necessidade dessas
739 instituições, porque concordo que quando se coloca responsabilidade é um termo

740 pesado que eu acho que deveria ter alguma penalidade. Então, se esta instituição
741 não cumpre você tem que prever uma penalidade, porque, afinal das contas, está
742 lá: o reitor desta universidade é o responsável final por esta instituição. Então, se
743 não tiver uma penalidade, eu estou até querendo contribuir nesse sentido, se não
744 tiver uma penalidade o reitor não vai correr muito atrás disso. Então, ou se coloca
745 como uma necessidade ou tem que se prever algum tipo de penalidade. É que a
746 gente está falando de cadastro, mas não existe este cadastro. O cadastro não está
747 aqui sendo discutido, não existe um cadastro das instituições. Então, eu acho que
748 teria que prever algum tipo de penalidade, porque são necessidades. Essas
749 instituições precisam ter isso para poderem desempenhar todos os objetivos dessas
750 coleções. A minha sugestão é acrescentar uma penalidade do não cumprimento
751 disso.

752 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Mas não tem como acrescentar
753 penalidade se não existe previsão legal. Não pode criar o que não existe.

754 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Mas a resolução não é uma
755 previsão legal agora?

756 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- A legislação está acima.

757 O Sr. Presidente:- O João quer contribuir, de repente tira a dúvida.

758 O Sr. Secretário Executivo:- Queria colocar em evidência que estamos
759 tratando de biodiversidade e biodiversidade patrimônio de toda a população
760 brasileira. Ora, sendo assim, não se pode querer mexer com o nosso patrimônio,
761 coletar, guardar, estocar e não ter nenhuma responsabilidade social. Na verdade
762 todo o cuidado que tem que se ter com este patrimônio gera responsabilidade,
763 senão não faça coleção biológica. Vai fazer coleção biológica? Tem que ter
764 parâmetros, padrões e responsabilidade civil, penal e criminal ou o que quer que
765 seja. Porque a biodiversidade é uma responsabilidade estabelecida e é um
766 patrimônio do povo brasileiro.

767 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- E isso está previsto em
768 todas as regulamentações e legislações que foram colocadas nos considerandos.

769 O Sr. Presidente:- Vamos tentar sintetizar o debate para que possamos, se
770 for o caso, fazer alteração da redação. Com a palavra, Kawano.

771 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Pegando a linha do
772 Conselheiro Helder, é como eu disse, inicialmente eu entendi que a resolução tinha
773 um objetivo. Aos poucos está ficando mais claro para mim que o objetivo principal,
774 corrija-me se eu estiver errado, mas de certa forma as instituições que abrigam
775 essas coleções terá alguma responsabilidade.

776 Eu não sei se é o nosso Conselho Estadual teria por objetivo tratar uma
777 questão interna da instituição de vocês. Estou sendo bem sincero. O que o João
778 comentou agora, a questão das coleções principalmente para pesquisa, já tem
779 regulamentação nacional, obrigatoriamente já tem, como vocês mesmos
780 comentaram, se vou fazer pesquisa, se vou fazer coleta de material já tenho que
781 fazer registro.

782 Então, o conjunto da informação de certa forma já está registrado em nível
783 nacional e isso é possível consultar. Agora, conforme vocês estão comentando, é
784 para tentar fazer com que a instituição que abriga as coleções crie recursos para
785 tentar sanar o problema que vocês já identificaram. Repetindo, não sei se o
786 Conselho tem por objetivo de entrar nessa nuance, senão a gente acaba indo para
787 outras nuances também, futuramente.

788 A Sra. Luciane Marinone (UFPR):- Isso nós temos uma noção clara que não
789 iremos impor a nenhuma instituição que resolva os seus problemas, porque a gente
790 sabe inclusive que no Brasil a lei está feita para não ser cumprida, pelo jeito. Todo
791 mundo está sabendo disso. O que eu quis dizer é que a nossa resolução não tem
792 por objetivo impor nada a ninguém. A nossa resolução, a resolução das coleções
793 biológicas, é questão de patrimônio público e isso que eu gostaria que vocês
794 tivessem noção. É patrimônio público, não é a minha coleção, não é a coleção da
795 Federal do Paraná, não é a coleção da universidade do Estado, não é! É um
796 patrimônio público. E nós estamos e temos responsabilidade sim sobre isso.

797 O problema é que em lugar nenhum isso está definido. Não está escrito no
798 Estado do Paraná em coleções biológicas. Isso está dito de forma geral. Então,
799 queríamos é que possamos de alguma forma, eu, Luciane Marinone, curadora da
800 coleção, falar para o meu reitor: “Olhe, nós temos o reconhecimento das coleções.

801 Olhe aqui, aqui está escrito! Todos têm responsabilidade. Isso foi reconhecido pelo
802 Conselho do Meio Ambiente do Estado”, porque hoje eu não consigo fazer isso.

803 Nós não queríamos que o reitor, imediatamente depois que esta resolução
804 seja aprovada, que ele saia reconhecendo o cargo de curador na Universidade
805 Federal do Paraná, porque a gente sabe que isso é impossível. Então, o que
806 queremos é que, de alguma forma, nós tenhamos o apoio do Estado do Paraná, de
807 vocês aqui, para ir atrás dessa responsabilidade.

808 Pode ser então, como eu não tenho conhecimento de lei e vocês têm, que o
809 termo responsabilidade esteja forte. Eu não sei, nós não sabemos. O nosso objetivo,
810 nós somos biólogos, a maioria aqui e veterinário, nós não conhecemos lei, mas nós
811 conhecemos o que o Brasil precisa em termos de biodiversidade. E hoje nós
812 precisamos manter as nossas coleções.

813 Então, nós gostaríamos que vocês nos dessem uma solução. Vocês acham
814 que, se fizer um cadastro, como foi colocado anteriormente, isso resolve? Se
815 mudarmos o termo 'responsabilidade', isso vai nos auxiliar? Nós precisamos do
816 auxílio de vocês. O que a gente precisa fazer para ter um documento que eu possa
817 levar aos chefes das instituições, qualquer que seja, estadual, federal ou municipal,
818 e dizer para ele: “Olha, o Conselho Estadual de Meio Ambiente reconhece as
819 coleções como importante para as instituições e para o Brasil!” Como nós fazemos
820 isso? É isso que estamos aqui pedindo para vocês.

821 O Sr. Presidente:- Ok. Pessoal, sem querer atropelar muito, pelo contrário,
822 mas ainda temos outra proposta de minuta de resolução, que vai ser também muito
823 debatida. Então, se fosse possível, vamos tentar encaminhar, porque o debate já foi
824 bastante longo em relação a este item, então vamos tentar sintetizar uma redação.
825 Se for possível, chegarmos a um consenso de alteração de redação, se for o caso,
826 para que possamos colocar em votação sem deixar nenhuma questão em prejuízo.
827 Pois não.

828 A Sra. Conselheira Margit Hauer (Sindiseab):- Pensando nesta
829 contribuição, se tirássemos 'responsabilidade', porque ele já falou que seria
830 inconstitucional. Então, seria: “As instituições públicas ou privadas que mantêm
831 coleções biológicas científicas ‘deverão’ ou ‘procurarão’.” Isso pode? Seria uma

832 alternativa de redação. Tira responsabilidade e coloca-se 'deverão' ou
833 'procurarão'.

834 O Sr. Conselheiro Carlos José Mendes (APRE):- É só colocar o termo
835 'compete'. Acabei de ler da biodiversidade aqui, não tem nada a respeito desse
836 assunto. Então, acho que as sanções são mais para uso de exploração econômica,
837 na questão de preservação e do acesso das instituições de ensino quanto ao fomento
838 à pesquisa, não tem nada. Então, acho que o termo 'compete' já seria suficiente
839 para permitir a obrigatoriedade para as instituições.

840 O Sr. Presidente:- Ok. O João altera e aí vamos fazer a leitura para tentarmos
841 concluir. Artigo 4º - Compete - tira responsabilidades. Só para não ficar nenhuma
842 dúvida: “Compete às instituições públicas ou privadas que mantenham coleções
843 biológicas científicas...” E o restante não é o caso” Certo?

844 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Da nossa parte, ok.

845 O Sr. Presidente:- Tarciso.

846 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Tentando também
847 contribuir com o grupo que trabalhou tão bem na resolução, eu sugeriria que talvez
848 a SEMA junto com algum deputado da área, pudesse encaminhar isso para questão
849 de lei estadual. Aí seria uma coisa garantida. Aqui sempre vai ficar nesta discussão.
850 Só como sugestão.

851 O Sr. Presidente:- Sim, como sugestão é outro passo interessante. Ok. Em
852 discussão ainda. (Pausa). Não havendo nenhuma dúvida, em votação. (Pausa).
853 APROVADO. Artigo 5º.

854 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- (Lê) Art. 5º - Fica
855 reconhecida a Rede Paranaense de Coleções Biológicas - Taxonline como a
856 unidade integradora das coleções biológicas científicas do Estado do Paraná.

857 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Com a palavra, Conselheiro
858 Helder.

859 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Eu só queria que
860 vocês conceituassem unidade integradora. Eu tenho uma preocupação, porque
861 como o Taxonline não se trata de uma instituição, de um CNPJ, queria entender

862 um pouquinho disso, como vocês entendem isso, para não ficar muito no ar esta
863 questão.

864 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- A Rede Paranaense de
865 Coleções Biológicas é um projeto, um projeto que corre já há doze anos e tem
866 previsão de continuar ocorrendo. E com esta resolução também. A gente propõe
867 no próximo artigo, Artigo 6º, a criação de um Comitê Gestor das coleções do
868 Estado do Paraná, que vai ter vários representantes, inclusive do Taxonline, da
869 Rede de Coleções Biológicas, mas é um Comitê Gestor para o Estado do Paraná.

870 O que o Taxonline, a Rede de Coleções Biológicas vai fazer é integrar essas
871 coleções com outras coleções de fora do Estado, com cadastros que existem em
872 nível nacional, internacional de coleções, buscar recursos financeiros para manter
873 as coleções que é uma coisa que o Comitê Gestor também não vai poder fazer.
874 Então, é neste sentido a integração das coleções.

875 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Desculpe se não
876 é pertinente, mas minha preocupação, ninguém quer que aconteça, mas se em
877 algum momento deixa de existir o Taxonline, vamos dizer acabou o apoio, enfim,
878 como a gente trataria isso já que se prevê aqui, tem algum artigo mais para frente,
879 que o Taxonline tem alguns papéis aqui definidos dentro da resolução. Então, o
880 que vocês pensaram sobre isso? É uma preocupação, pensando mais juridicamente
881 se em algum momento acabasse esse apoio do Taxonline.

882 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Os papéis fundamentais,
883 os papéis principais estão a cargo deste Comitê Gestor que vai ser criado. O
884 Taxonline é um apoio para buscar recursos fora do Estado, é um apoio para dar
885 visibilidade para essas coleções fora do Estado, mas mesmo sem o Taxonline o
886 Comitê Gestor vai continuar existindo e vai estar fazendo todas as ações
887 necessárias para as coleções biológicas.

888 O Sr. Presidente:- Sanado? Ok.

889 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- O Taxonline, como a
890 gente já comentou ali, é um projeto, é só uma Rede de colaboradores.
891 Não é uma entidade, é um instrumento de congregação das coleções.

892 O Sr. Presidente:- Por favor, para concluirmos.

893 O Sr. Conselheiro (não se identificou):- Só colocando um exemplo aqui do
894 que é uma unidade integradora. Existe em nível nacional a Rede Nacional de
895 Herbário, existe a Rede Nacional de Jardins Botânicos e começou exatamente da
896 mesma forma do Taxonline. Os herbários se agruparam, sem uma figura jurídica,
897 formaram essa Rede para buscar recursos em nível nacional e internacional.
898 Conseguiu-se, em nível nacional de meio ambiente, reconhecer essas Redes como
899 unidades integradoras dessas instituições. Então, é o que se pretende também em
900 nível de Estado do Paraná com o Taxonline dentro desta resolução.

901 O Sr. Presidente:- Ok. Obrigado.

902 A Sra. Luciane Marinone (UFPR):- Helder, um dos objetivos do Taxonline,
903 da Rede de Coleções Biológicas é a informatização das coleções. Então, hoje nós
904 estamos no SiBBr que é um Sistema Nacional de Informatização de Coleções
905 Biológicas do Ministério de Ciências e Tecnologia, nós estamos em um sistema de
906 *speciesLink*, que é um sistema reconhecido internacionalmente também e estamos
907 no DIB, que é o *Global Biodiversity Information*, que todas as informações das
908 coleções biológicas hoje do Estado estão lá. Então, você entra lá e vê as coleções
909 do Taxonline. Então, o Taxonline criou corpo que até agora, por exemplo, não
910 precisou de um CNPJ, porque todo o mundo reconhece, todo o mundo trabalha
911 junto, tem a página da internet com a lista das coleções lá, que *a priori* é um
912 cadastro, não deixa de ser, mas não é formal. Então, é como a Rede de Herbários
913 pela Sociedade Brasileira de Botânica.

914 O Sr. Presidente:- Ok. Em votação o Artigo 5º. (Pausa). APROVADO.
915 Artigo 6º.

916 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- (Lê) Art. 6º - Fica
917 instituído o Comitê Gestor das Coleções Biológicas Científicas do Estado do
918 Paraná, com os seguintes objetivos: I. Propor políticas públicas para as Coleções
919 Biológicas Científicas e a consequente manutenção da biodiversidade no Estado
920 do Paraná; II. Disseminar a importância dos acervos biológicos, a fim de promover
921 e fortalecer a educação, sensibilização e informação do público sobre a
922 importância das coleções e divulgar suas atividades, assim como o conhecimento
923 gerado; III. Promover o estímulo e fomento à pesquisa científica, desenvolvimento

924 tecnológico e inovação, integrados aos acervos das Coleções Biológicas
925 Científicas; IV. Promover a avaliação, o desenvolvimento e o acompanhamento
926 das Coleções Biológicas Científicas no Estado do Paraná; V. Estimular e apoiar a
927 realização de eventos, cursos e atividades educacionais e de extensão referentes às
928 Coleções Biológicas Científicas; VI. Apoiar a capacitação dos recursos humanos
929 em técnicas de manutenção e preservação dos acervos biológicos; VII. Propor a
930 harmonização das normas estaduais às federais referentes à coleta, acesso (uso) e
931 repartição dos benefícios oriundos do estudo ou aplicação dos conhecimentos
932 gerados a partir do material biológico; VIII. Apoiar a implantação, manutenção e
933 integração de sistemas informatizados para o gerenciamento de dados e
934 informações dos acervos biológicos, garantindo o acesso a dados primários
935 confiáveis, visando à adequada repartição dos benefícios advindos da
936 biodiversidade; IX. Apoiar as iniciativas internacionais de repatriação de material
937 biológico brasileiro e dados associados.

938 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Com a palavra, Tarciso.

939 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Estou interferindo
940 muito, mas é para contribuir. Eu participo de vários Comitês Gestores. O Comitê
941 Gestor tem que ter uma definição, quem participa, quem coordena, quem é o
942 responsável. Tem que se ter uma Secretaria Executiva e um Secretário Executivo
943 deste Comitê Gestor e cabe à instituição ou ao órgão responder por isso. Essa é a
944 primeira coisa. A segunda me perdi... Se eu lembrar eu acrescento.

945 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Só para esclarecer, na
946 primeira reunião deste Comitê Gestor vai ser definido Presidente, Secretário
947 Executivo e aí vai ser criado um Regimento Interno para esse Comitê, que não está
948 na resolução, mas será criado.

949 O Sr. Presidente:- No Artigo 8º fica claro. Com a palavra, Clóvis.

950 O Sr. Conselheiro Clóvis Ricardo Borges (SPVS):- O termo 'repartição de
951 benefício', que vocês utilizam no regimento, tem quê sentido? Porque este é um
952 entendimento muito complexo, está sendo discutido aqui no Brasil há pouco
953 tempo, se chegou a termo com isso, mas no caso de coleção científica eu,

954 particularmente, não consigo ver o encaixe no sentido do termo 'repartição de
955 benefício'. Não sei se alguém pode explicar isso.

956 A Sra. (Não se identificou):- A partir do momento que todo o material que
957 for utilizado para pesquisa for depositado em coleção biológica, pelo Protocolo de
958 Nagoya e pela repartição de benefício, vai ter que ser rastreado, mesmo que a
959 repartição de benefício não seja econômica ou não seja financeira, que seja de
960 conhecimento. Então, por exemplo, estou fazendo uma pesquisa de um fungo
961 qualquer, depositado na coleção do HC. Esse fungo, em algum momento, depois
962 do trabalho científico terminado vai ser produto de um medicamento qualquer. Ele
963 vai ter que ser rastreado. Vai ter que saber de onde veio esse material, se ele estava
964 no HC, se o conhecimento aplicado nele, por exemplo, se os professores do HC
965 vão ter algum retorno com relação a isso ou não, se a Universidade Federal do
966 Paraná vai ter. Então, é nesse sentido que as coleções biológicas acabam sendo
967 muito importantes. Não sei se a palavra certa é rastreamento, porque têm outros
968 termos definidos em lei. Então, é nesse sentido.

969 O Sr. Presidente:- Ok. Certo, Clóvis? (Assentimento). Concluímos a
970 discussão, em votação. (Pausa). APROVADO. Artigo 7º.

971 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- (Lê) Art. 7º. São
972 responsabilidades do Comitê Gestor das Coleções Biológicas Científicas do
973 Estado do Paraná: I. Recomendar critérios e diretrizes para o gerenciamento destas
974 coleções, acesso e uso, normas para o depósito e distribuição do acervo, métodos
975 de preservação e responsabilidades; II. Avaliar se a infraestrutura é apropriada ou
976 atende critérios mínimos para a manutenção dos acervos e dos dados associados,
977 realização de pesquisa científica, manipulação, embalagem e transporte do
978 material biológico e orientar os curadores das coleções fornecendo diretrizes e
979 acompanhamento em consonância aos critérios da Rede Paranaense de Coleções
980 Biológicas - Taxonline; III. Receber e encaminhar demandas específicas das
981 coleções biológicas científicas às instâncias apropriadas; IV. Intermediar, sob
982 demanda, as relações entre instituições mantenedoras de Coleções Biológicas
983 Científicas e seus curadores no Estado do Paraná; V. Colaborar com os órgãos
984 competentes no aprimoramento de normas e diretrizes para o intercâmbio e

985 transporte de material biológico consignado e de seus dados associados; VI. Propor
986 uma política de acesso e disseminação de dados de material biológico consignado.
987 Parágrafo Único - Caberá ao Comitê Gestor, juntamente com a Rede Paranaense
988 de Coleções Biológicas - Taxonline, avaliarem e reconhecer coleções biológicas
989 científicas.

990 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

991 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- É só a substituição de
992 'responsabilidade' por 'competete'.

993 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Ok. 'Competete' ao
994 Comitê Gestor.

995 O Sr. Presidente:- Ok. Não tem nenhuma dúvida? (Não). Então, vou pôr em
996 votação, porque o João já está corrigindo. (Pausa). Em votação. (Pausa).
997 APROVADO.

998 Artigo 8º.

999 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- (Lê) Art. 8º - O Comitê
1000 Gestor será composto por: a) Dois titulares e dois suplentes das seguintes
1001 instituições mantenedoras de Coleções Biológicas Científicas no Estado do
1002 Paraná: I. Universidade Federal do Paraná (UFPR); II. Universidade Tecnológica
1003 Federal do Paraná (UTFPR); III. Universidade Estadual de Londrina (UEL); IV.
1004 Universidade Estadual de Maringá (UEM); V. Universidade Estadual de Ponta
1005 Grossa (UEPG); VI. Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná
1006 (UNICENTRO); VII. Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);
1007 VIII. Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR); IX. Empresa
1008 Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); X. Prefeitura Municipal de
1009 Curitiba, por meio da Divisão de Museu Botânico Municipal (MBM) e da Divisão
1010 de Museu de História Natural (MHNCI). b) Um titular e um suplente das seguintes
1011 instituições: I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1012 (SEMA) / Instituto Ambiental do Paraná (IAP); II. Secretaria de Estado da Ciência
1013 e Tecnologia (SETI); III. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
1014 (SEAB); IV. Rede Paranaense de Coleções Biológicas (Taxonline). Parágrafo 1º -
1015 Na primeira reunião plenária do Comitê Gestor serão definidos o seu Coordenador

1016 e o seu Vice-coordenador entre os representantes indicados pelas instituições
1017 componentes. Parágrafo 2º - O Comitê Gestor será responsável pela avaliação e
1018 inclusão de novas instituições mantenedoras de Coleções Biológicas Científicas
1019 no referido Comitê.

1020 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Com a palavra, Tarciso.

1021 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- De alguma maneira eu
1022 queria que o Iapar aparecesse aí. As Secretarias tudo bem, já estão aí representadas,
1023 eu estou dizendo o Iapar porque eles são os responsáveis pela pesquisa é o
1024 coordenador de tudo isso.

1025 O Sr. Presidente:- Ok. Seab/Iapar, acrescenta Iapar. Ok. Carlos.

1026 O Sr. Conselheiro (Não se identificou):- Ele queria que ficasse junto com
1027 as instituições mantenedoras de coleções. Teria que consultar, mas na verdade isso
1028 vai estar aberto. Essas instituições mantenedoras de coleções, o Comitê Gestor vai
1029 avaliar a inclusão de novas instituições.

1030 O Sr. Presidente:- O Kawano pediu a palavra.

1031 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Minha dúvida é com relação
1032 ao que o Conselheiro Tarciso comentou, por exemplo, faltou o Iapar, mas e se
1033 outra instituição quiser participar do Comitê? Parece-me que não dá abertura a
1034 isso.

1035 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- É, o Parágrafo 2º diz: “O
1036 Comitê Gestor será responsável pela avaliação e inclusão de novas instituições
1037 mantenedoras de Coleções Biológicas Científicas no referido Comitê.”

1038 O Sr. Presidente:- Ok. Tarciso.

1039 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Eu queria ler o que está
1040 antes do Parágrafo 1º: “Um titular e um suplente das seguintes instituições: ...”
1041 Rede Paranaense é uma instituição? E se for ela tem que definir a forma jurídica,
1042 se é uma fundação, se é um instituto. Não sei se uma rede pode ser considerada
1043 instituição, mas aí os nossos advogados, perguntar aos universitários da advocacia.

1044 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- A gente tem uma
1045 sugestão ali de colocar 'das seguintes instituições ou organizações'. E aí o
1046 Taxonline entra como uma organização.

1047 O Sr. Presidente:- Ok. Contempla, Tarciso? Com a palavra, Da. Ednéia.

1048 A Sra. Edneia Ribeiro Allkamin (SEMA):- Na realidade a Rede não existe,
1049 ela está na nuvem. Uma organização já seria uma instituição ou uma entidade
1050 constituída.

1051 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Estamos conversando
1052 aqui e a sugestão é retirar o Taxonline de um dos componentes. Mais tarde, no
1053 futuro, se for formalizado com CNPJ, aí ele pode entrar. Então, a sugestão de
1054 incluir ali 'organizações' continua. Então, o titular e suplente das seguintes
1055 instituições ou organizações e tira o Taxonline, e aí, no futuro, se ele se organizar
1056 e virar uma organização, a gente inclui. Pode ser?

1057 O Sr. Presidente:- Com a palavra, Conselheiro Helder.

1058 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só uma
1059 preocupação a mais, até para ajudar vocês, não vi nenhuma previsão de custo.
1060 Vocês falam em reuniões, na primeira reunião haverá custo para isso? Aí teria que
1061 fazer uma previsão disso. Então, não sei se vocês estão prevendo algum tipo de
1062 custo ou se a reunião sempre será feita em uma instituição, não tem necessidade
1063 pra deslocamento. Só para deixarmos isso claro.

1064 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Não tem a previsão de
1065 orçamento para isso, não tem recursos para isso também, vai continuar sendo como
1066 são as reuniões do Taxonline que os colaboradores conseguem recursos das suas
1067 próprias instituições para participar. Tem uma outra sugestão de redação do
1068 Adriano Wild.

1069 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Colocar a Rede para o
1070 item c: Um titular e um suplente da Rede Paranaense de Coleções Biológicas. Vota
1071 como item c.

1072 O Sr. Presidente:- A proposta é criar um item novo, item C.

1073 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Isso.

1074 O Sr. Presidente:- A proposta é criar o item c, e a redação, por favor?

1075 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- 'Um titular e um suplente
1076 da Rede Paranaense de Coleções Biológicas - Taxonline.'

1077 O Sr. Presidente:- Mais alguém? Por favor.

1078 A Sra. Conselheira Hermínia Regina Bugeste Marinho (SETI):- Só arrumar
1079 o nome ali no item dois, é Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Ensino
1080 Superior.

1081 O Sr. Presidente:- Ok. Houve uma sugestão de criação do item c, podemos
1082 colocar em votação com esta redação sugerida? (Assentimento). Em votação.
1083 (Pausa). APROVADO.

1084 Dando sequência, Artigo 9º.

1085 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- (Lê) Art. 9º - O Comitê
1086 Gestor será responsável pela elaboração de seu Regimento Interno.

1087 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa).

1088 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Estou em dúvida se seria
1089 só o regimento. O regulamento também é importante.

1090 O Sr. Presidente:- Um sugestão?

1091 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Como sugestão, porque
1092 tem que ter um regulamento e tem que ter um regimento. São coisas diferentes.

1093 O Sr. Presidente:- A sugestão é acrescentar regimento.

1094 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Regulamento e regimento.

1095 O Sr. Presidente:- Regimento e regulamento.

1096 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Desculpe a minha
1097 ignorância, mas eu também não sei a diferença, Tarciso.

1098 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Os universitários aí.

1099 O Sr. Presidente:- Dra. Ednéia.

1100 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkaminn (SEMA):- Ali é um Regimento Interno,
1101 mas está se tratando de um Comitê. A gente fala em regulamento quando a gente
1102 regulamenta uma lei, uma norma estabelecida através de lei. O Comitê Gestor vai
1103 elaborar o seu Regimento Interno. É o correto.

1104 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- A Secretaria de
1105 Agricultura, como qualquer outra instituição, tem um regulamento e tem um
1106 regimento e são coisas completamente diferentes. Não é a mesma coisa.

1107 A Sra. Ednéia Ribeiro Allkaminn (SEMA):- A Secretaria de Agricultura foi
1108 criada pela Lei 8.485/75. Posteriormente teve um decreto regulamentador dela e

1109 depois, internamente, ela tem um Regimento Interno, mas é diferente de você, em
1110 um Comitê Gestor, estabelecer um regulamento. Você regulamenta normas, leis,
1111 Comitê não. Você tem um regramento interno que se chama Regimento Interno.

1112 O Sr. Conselheiro José Tarciso Fialho (SEAB):- Tudo bem.

1113 O Sr. Presidente:- Ok. Em votação. (Pausa). APROVADO.

1114 Artigo 10.

1115 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- (Lê) Art. 10 - Esta
1116 Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

1117 O Sr. Presidente:- Em discussão. (Pausa). Helder.

1118 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só a título de
1119 esclarecimento. Como a resolução prevê algumas necessidades, não é necessário
1120 um período de adaptação ou vocês acham que podem entrar em vigor neste
1121 momento?

1122 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRVM):- Eu acho que sim. Da
1123 nossa parte, muitas das coisas que estão aí já têm ocorrido e muitas das coisas as
1124 instituições já estão prontas para começar. Só falta realmente esta regulamentação.

1125 O Sr. Presidente:- Ok. Em votação. (Pausa). APROVADO.

1126 Senhoras e senhores Conselheiros, muito obrigado pela colaboração.

1127 O Sr. Conselheiro Carlos Eduardo Belz (CRMV):- Lá na súmula, enquanto
1128 estávamos lendo, ficou só coleções biológicas. Então, para deixar claro que são
1129 coleções biológicas científicas. É o único lugar que ainda não tínhamos incluído
1130 'científicas'.

1131 O Sr. Presidente:- Ok. Muito obrigado, Professor.

1132 Gostaria de enaltecer aqui não somente o trabalho realizado, porque aqui
1133 ficou evidente, e não somente pelos que trouxeram a proposta, construíram a
1134 proposta, mas também pelos Conselheiros do quanto é complexo, mas o quanto foi
1135 importante também o debate de hoje que foi muito maduro, com muita
1136 responsabilidade, como foi citado no início. E já convido para que, na assinatura
1137 da resolução, a gente faça um ato para que a gente valorize principalmente aqueles
1138 que construíram efetivamente esta proposta que será nos próximos dias. Peço uma
1139 salva de palmas! (Palmas). Obrigado.

1140 Dando sequência: Discussão e deliberação da Minuta de Resolução que
1141 "Estabelece diretrizes para a conservação da Floresta Ombrófila Mista - FOM,
1142 incluindo áreas associadas de Campos Naturais, e incentivo ao plantio florestal
1143 para a utilização sustentável da araucária angustifolia plantada no Estado do
1144 Paraná".

1145 Apenas um comentário breve, eu até faria a leitura mas não é o caso, nós
1146 temos aqui um *briefing* de todo o histórico de debate em relação a esse tema.
1147 Sabemos que se ele fosse simples, fácil, não polêmico, já teria sido aprovado,
1148 resolvido há muito tempo. Esta é uma realidade.

1149 A outra é que nós temos uma situação que a gente precisa resolver, que é ter
1150 algo consistente, juridicamente correto para que a gente possa instruir a sociedade
1151 paranaense de maneira mais adequada. Inclusive pretendemos, se a partir de hoje
1152 aprovado ou em outra reunião, fazer um amplo trabalho no Estado do Paraná
1153 produzindo cartilhas para que a gente possa colocar nas mãos de produtores, de
1154 técnicos, da imprensa, de sindicatos, cooperativas. E também fazer uma ampla
1155 divulgação inclusive com campanhas para que a gente possa chegar até o início do
1156 ano que vem, mais precisamente no dia 1º de abril quando a lei, a partir daquela
1157 data, permite a comercialização de pinhão com uma grande articulação no aspecto
1158 geral no Estado, para que a gente possa melhorar uma situação que entendemos no
1159 momento não adequada.

1160 Por favor, Clóvis.

1161 O Sr. Conselheiro Clóvis Ricardo Borges (SPVS):- Com a mesma linha de
1162 raciocínio que o senhor acabou de colocar, informamos que houve muita discussão
1163 sobre este assunto e que é um assunto muito complexo. O mapa que todos
1164 receberam aqui mostra que a gente tem uma situação ao mesmo tempo muito
1165 difícil, de um ecossistema ligado ao bioma da mata atlântica que está numa
1166 situação crítica. Perdemos muito áreas de floresta com araucária nas últimas
1167 décadas, continuamos perdendo e há um entendimento de que esse trabalho que
1168 foi feito agora, com uma tentativa unificada, gerou alguns avanços em relação ao
1169 documento anterior. Para quem ainda não acompanhou isso, eram dois documentos
1170 um de uso e ocupação. Houve um entendimento de que deveria haver um

1171 consensuamento de que não pode haver uma dicotomia, elas têm que andar juntas.

1172 O que eu gostaria de pedir, seguindo o regulamento do Conselho Estadual
1173 de Meio Ambiente, é vista em relação ao trabalho e tenho aqui uma justificativa
1174 que quero entregar ao Presidente, porque mesmo com as evoluções, pela
1175 complexidade do tema, existem ainda inconsistências. Se o Secretário, o
1176 Presidente do Conselho me permitir posso ler ou dirigir formalmente para ser
1177 anexado ao conteúdo simplesmente. Fica a opção. Posso fazer a leitura, é uma carta
1178 curta, mas que mostra que precisa haver ainda uma evolução nesta discussão. É
1179 uma discussão muito delicada. Nós não podemos errar em relação ao que vamos
1180 fazer aos últimos remanescentes de floresta com araucária no nosso Estado.

1181 O mapa que vocês estão vendo mostra que em 2001 nós tínhamos 0,08% de
1182 remanescentes em estágio avançado de conservação, que é o que sobrou de mais
1183 ou menos parecido com o original. Depois tem áreas secundárias, foram áreas
1184 provavelmente já manejadas com retirada de madeira, e o resto são áreas em
1185 estágio inicial, um tipo de capoeira, e o resto não existe mais.

1186 Então, o que se mostra, Secretário, é que nós ainda não conseguimos chegar
1187 em um ponto que os dois desejos sejam atendidos. Existe um capítulo de
1188 conservação que busca uma série de avanços sobre instrumentos de conservação,
1189 que até hoje não aconteceram; e existe outro capítulo que trata mais da araucária
1190 em si e não dá floresta com araucária, que trata das mesmas áreas, que busca algum
1191 tipo de atividade de exploração, a partir de enriquecimento, nessas mesmas áreas
1192 que o outro capítulo diz que tem que ser conservado. No nosso entendimento a
1193 gente ainda precisa aprofundar a discussão.

1194 A nossa proposta de pedido de vista é respeitar o máximo o documento que
1195 já existe, mas aportar, com um período de tempo plausível, algumas contribuições
1196 que afinem isso. Deixar bem claro isso, o posicionamento não é impedir plantio, é
1197 o contrário, o plantio de espécies nativas precisa ser estimulado. A questão é onde
1198 ele pode ser estimulado e como pode ser economicamente viável a partir de uma
1199 iniciativa acordada pelo Conselho. E onde precisa haver áreas protegidas com
1200 praticamente nada que sobrou.

1201 Então, do nosso ponto de vista, como membros titulares aqui do Conselho,

1202 tem havido um esforço louvável de dois grupos na verdade, e tem que se elogiar
1203 isso, mas por uma questão de bom senso e uma questão de primor pela importância
1204 que esse tema tem, nós precisaríamos ter um tempo de avaliação e de
1205 aprofundamento do que está aportado.

1206 O Sr. Presidente:- Ok. Acredito que não há necessidade da leitura, porque o
1207 pedido de vista terá que ser aceito. Apenas gostaria de sugerir, até consultei o
1208 Secretário Executivo sobre isso, não atropelando mas entendo que deveríamos, não
1209 precisamos nem tirar um consenso oficial, retornar com esta matéria em no
1210 máximo dois meses. Acho que todos concordam com o que eu disse, a gente
1211 entende dá necessidade pela complexidade de um debate profundo, porém por uma
1212 questão de responsabilidade, tenho consciência do que tenho ouvido do corpo
1213 técnico principalmente, mas também tem questões de ordem jurídica que
1214 precisamos avaliar. Então a gente gostaria de ter a colaboração de todos para que,
1215 no máximo dois meses, a gente pudesse trazer novamente para apreciação desse
1216 Conselho e com sucesso, se Deus quiser, para termos de maneira definitiva algo
1217 seguro principalmente no Estado do Paraná.

1218 O Sr. Conselheiro Clóvis Ricardo Borges (SPVS):- Obrigado. Apenas citar
1219 que o CEDEA e o Mater Natura acompanham este pedido de vista.

1220 O Sr. Presidente:- Perfeito. Ok.

1221 O Sr. Secretário Executivo:- Esclarecendo, então, o procedimento. Este
1222 processo é cedido para que haja as considerações daqueles que assim
1223 solicitaram o pedido de vista. Tem o prazo de quinze dias, a partir de
1224 hoje, para iniciar a contagem do tempo e são prorrogáveis por mais cinco dias,
1225 desde que haja a solicitação.

1226 Como foram três instituições que pediram vista, os três podem fazer
1227 manifestações conjuntas ou em separado, depois trazem essas considerações
1228 dentro do processo, de forma escrita. A partir daí, este processo é encaminhado
1229 para a Câmara Técnica da qual ele se originou, para debate, análise de sugestões,
1230 contribuições e aquilo tudo passa por um processo de avaliação. Delibera sobre
1231 essas questões do pedido de vista e, se houver alterações de caráter assumido pela

1232 Câmara Temática de que haja a necessidade de revisão jurídica, volta para a
1233 Câmara Temática de Assuntos Jurídicos, e aí volta ao Conselho.

1234 Então, é um prazo bastante importante para aprofundarmos este debate e
1235 seguirmos na sequência de avaliação desta importante minuta.

1236 O Sr. Presidente:- Sem contar que dentro deste tempo, temos a sua
1237 ausência neste período, lamentavelmente, mas será coordenado pela Sueli. Por
1238 favor.

1239 A Sra. Conselheira Margit Hauer (Sindiseab):- Só queria saber como
1240 funciona, eles pediram vista, mais uma entidade pode se agregar a este pedido
1241 também?

1242 O Sr. Secretário Executivo:- Esclarecendo, Margit. Sim, todos que pediram
1243 vista podem fazer o seu relato, a sua observação e anexar ao processo neste prazo.
1244 Vocês só ajustam entre vocês como isso irá se proceder. Ok.

1245 A Sra. Conselheira Margit Hauer (Sindiseab):- Obrigada.

1246 O Sr. Presidente:- Ok. Por favor.

1247 O Sr. Conselheiro Fabiano Augusto Piazza Baracat (OAB):- Queria trazer
1248 para esta minuta de resolução um debate na Comissão de Direito Ambiental da
1249 OAB e, por uma maciça maioria, só duas pessoas que foram contra esta resolução.
1250 Todos acharam esta resolução muito bem construída tecnicamente, juridicamente,
1251 e duas pequenas sugestões de texto. Do resto, a ampla maioria concordou com esta
1252 resolução.

1253 O Sr. Presidente:- Ok. Muito obrigado. Isso enaltece o trabalho de quem até
1254 hoje ajudou a construir. Mas, enfim, o encaminhamento é esse. Acho que quanto
1255 a isso, concluímos.

1256 Gostaria de passar a palavra ao João para que ele faça um informe acerca
1257 de uma Recomendação Administrativa do Ministério Público 03/2017, sobre a
1258 descentralização e propor encaminhamento a esta questão. E depois temos a
1259 Tribuna Livre, com uma pessoa inscrita.

1260 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Ainda com relação ao
1261 assunto anterior, gostaria apenas de fazer uma observação de uma recomendação
1262 que não chegou ao conhecimento dos Conselheiros, de uma recomendação do

1263 Ministério Público, datado de 30 de junho de 2016, sobre esta questão dessas duas
1264 resoluções.

1265 O Conselho não ficou sabendo dessa recomendação do Ministério Público
1266 a respeito dessas duas resoluções. Eu pelo menos não recebi nenhum comunicado
1267 do dia 30 de junho de 2016. Eu até achei estranho como nós Conselheiros não
1268 ficamos sabendo a respeito desse assunto e não me recordo de ter aparecido nas
1269 duas convocações do ano passado.

1270 O Sr. Secretário Executivo:- Esclarecendo, foi encaminhada sim a todos
1271 os Conselheiros esta recomendação, talvez pode ter dado algum problema, mas foi
1272 encaminhada sim para todos os Conselheiros no nosso sistema de comunicação.

1273 O Sr. Presidente:- Carlos, da APRE.

1274 O Sr. Conselheiro Carlos José Mendes (APRE):- Gostaria de fazer uma
1275 manifestação a respeito desse tema, fica a critério se primeiro apresentamos o tema
1276 e depois fazemos a manifestação.

1277 O Sr. Presidente:- Sobre o próximo?

1278 O Sr. Conselheiro Carlos José Mendes (APRE):- Sobre esse tema.

1279 O Sr. Presidente:- Então, o João faz a apresentação e depois já fica cedida a
1280 palavra.

1281 O Sr. Conselheiro Carlos José Mendes (APRE):- Obrigado.

1282 O Sr. Secretário Executivo:- Então, a respeito do informe do Ministério
1283 Público com relação ao processo de descentralização da gestão ambiental aos
1284 municípios, foi recebida uma recomendação do Ministério Público, do Centro de
1285 Apoio às Promotorias de Meio Ambiente, encaminhado por ofício para o
1286 Presidente do Conselho, Secretário Bonetti, no dia 26 de junho de 2017, esta
1287 recomendação da descentralização do licenciamento, fiscalização ambiental aos
1288 municípios.

1289 É uma resolução nossa do Conselho Estadual de Meio Ambiente, a 088, que
1290 teve o seu processo de desenvolvimento e vários municípios se habilitaram nesse
1291 processo todo, mas o Ministério Público entendeu que teriam algumas questões
1292 que deveriam ser aprofundadas, algumas questões que deveriam ser revistas,

1293 algumas questões que deveriam ser melhores aprofundadas e encaminhou esta
1294 recomendação que está no quadro.

1295 Vou explicar sinteticamente a vocês como está a situação hoje. Então, a
1296 Recomendação Administrativa 003/2017, já encaminhei para vocês, mas tem
1297 diversos considerandos e sucintamente nós vamos buscar o que de fato
1298 recomendou o Ministério Público para nós, para o Presidente do Conselho e
1299 consequentemente para todos nós aqui, todos vocês Conselheiros.

1300 Nós temos o Artigo 27, Inciso II, da Lei Federal 8.625/93, ao atual
1301 Secretário de Meio Ambiente do Estado do Paraná e Presidente do Conselho que:

1302 (Lê) a) Promova a imediata revisão da Resolução CEMA/PR 088/2013, até
1303 mesmo por força do seu Artigo 8º, Parágrafo Único, para sanar, remover e corrigir
1304 as inconformidades apontadas na Nota Técnica 02/2017 e a Informação Técnica
1305 99/2017. O Artigo 8º coloca sobre o prazo de revisão da resolução que deveria ser
1306 este ano. É uma informação bastante densa que veio do Ministério Público.

1307 b) Suspenda a tramitação de quaisquer outros processos administrativos de
1308 novos municípios paranaenses interessados na descentralização de licenciamento
1309 ambiental, enquanto não houver a revisão da Resolução Cema 088/2013 e a
1310 remoção e correção de todas as inconformidades apresentadas na Nota Técnica
1311 02/2017;

1312 c) Suspenda as autorizações/aprovações emitidas para a descentralização do
1313 licenciamento ambiental dos municípios de Arapongas, Araucária, Campo Largo,
1314 Cascavel, Castro, Clevelândia, Diamante do Sul, Fazenda Rio Grande, Foz do
1315 Iguaçu, Guarapuava, Ipiranga, Jaguariaíva, Londrina, Maringá, Paranaguá,
1316 Paranavaí, Pinhais, Pinhalão, Piraquara, Ponta Grossa, Quatro Barras e São José
1317 dos Pinhais, assim como ao consórcio denominado “Coripa”, que abrange os
1318 municípios de Altônia, Alto Paraíso, Icaraíma, Guaíra, São Jorge do Patrocínio e
1319 Terra Roxa, enquanto não houver integral comprovação do preenchimento do
1320 requisitos do Artigo 3º, da Resolução Cema 088/2013, inclusive conforme
1321 apontado na Nota Técnica 02/2017 e Informação Técnica 099/2017 do
1322 CAOPMAHU, e enquanto não houver a emissão de decisão administrativa

1323 fundamentada e a submissão desta ao colegiado do Conselho Estadual do Meio
1324 Ambiente;

1325 d) E também comunicar o Instituto Ambiental do Paraná a respeito da
1326 suspensão operada no item anterior para viabilizar o restabelecimento das funções
1327 de licenciamento ambiental pela referida autarquia estadual nas tipologias de
1328 atividades e empreendimentos tratados na Resolução CEMA 088/2013, em relação
1329 àquelas municipalidades/consórcios que foram autorizados para iniciar o exercício
1330 dessa função.

1331 Com base nesta determinação, nesta recomendação houve debate nosso, né
1332 Secretário, juntamente com o nosso corpo jurídico e foi emitido ofício em resposta
1333 a esta recomendação, que vou ler para vocês.

1334 (Lê) Ofício nº 47/2017- CEMA/SEMA

1335 Curitiba, 14 de agosto de 2017. Senhor Procurador,

1336 Em atenção a vosso Ofício nº 975/2017, Protocolado sob nº 14.746.535-1,
1337 que encaminha cópia da Recomendação Administrativa 03/2017, agradecemos a
1338 vossa preocupação e empenho em contribuir com o aprofundamento e melhoria do
1339 arcabouço legal sobre o processo de descentralização da gestão ambiental no
1340 Estado do Paraná.

1341 O CEMA está compondo um Grupo de Trabalho para avaliar e atualizar a
1342 Resolução CEMA 088/2013, e estaremos levando todas as contribuições da
1343 Recomendação ao GT para que as mesmas sejam levadas em consideração nas
1344 discussões, para tanto, gostaríamos de contar com um representante do Ministério
1345 Público para contribuir com a construção dessa nova Resolução e, desde já,
1346 solicitamos a indicação de um membro para compor o GT.

1347 Neste íterim, não serão mais aprovados novos municípios para o
1348 Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local.

1349 Quanto aos municípios que estão licenciando, encaminhamos a
1350 Recomendação e a Nota Técnica ao IAP, para que seja solicitado aos mesmos sua
1351 adequação.

1352 Então, para esclarecer, este ano esta resolução deve ser revista, foi
1353 convocado um grupo de trabalho para debater esta resolução, esta adequação, essas

1354 sugestões. Já está agendada uma reunião para semana que vem, na terça-feira, para
1355 promover este debate e convidamos o Ministério Público para que ele traga,
1356 mediante seus entendimentos, essas contribuições que podem ajudar este debate.

1357 Então, a situação é essa. Estou informando a vocês que a situação é esta e
1358 esta resolução está para ser avaliada, rediscutida, aprofundada e melhorada com
1359 todo o processo de discussão. Estão sendo colhidas informações dos municípios, o
1360 que está acontecendo nos municípios, suas dificuldades, seus problemas, seus
1361 gargalos para elaborarmos uma resolução que atenda todas as peculiaridades
1362 locais, estaduais e que venha dentro do bojo e arcabouço da Lei Complementar
1363 140, atendendo as demandas da distribuição e a gestão ambiental compartilhada
1364 entre União, Estado e Município. São essas as informações e estamos dispostos a
1365 esclarecer o que mais se fizer necessário.

1366 O Sr. Presidente:- Por ordem, Carlos.

1367 O Sr. Conselheiro Carlos José Mendes (APRE):- Sr. Secretário, vendo a
1368 documentação enviada para a pauta desta reunião e vimos esta manifestação do
1369 Ministério Público, nós queríamos entregar ao Secretário Bonetti, uma moção de
1370 apoio. Se me permitir ler, é rápido:

1371 (Lê) Prezado Sr. Presidente, a Associação Paranaense de Empresa de Base
1372 Florestal, por meio do Sr. Diretor Executivo abaixo-assinado, manifesta apoio ao
1373 sistema CEMA na manutenção do processo de descentralização ambiental para os
1374 municípios paranaenses, conforme disposto na Resolução Cema/PR 088/2013, em
1375 atendimento ao preconizado pela Lei Complementar Federal 140/2011. A
1376 Constituição Federal Brasileira privilegia, entre os seus princípios norteadores de
1377 Direito Ambiental, a cooperação entre as diferentes esferas do poder público e
1378 determina que seus agentes adotem iniciativas que aprimorem instrumentos de
1379 defesa ao meio ambiente. Este Conselho, no seu papel regulamentador, tem
1380 cumprido com zelo e dedicação o seu dever. Iniciativas que visem obstruir a
1381 continuidade desse processo, ainda que devem ser consideradas, não podem inibir
1382 o desempenho das atividades que são atribuição deste órgão, a quem compete agir
1383 na implementação de um sistema ambiental adequado à realidade atual do Estado
1384 do Paraná. Esta também tem sido a diretriz adotada por outros estados da federação

1385 do país, pela falência do atual sistema descentralizado do licenciamento ambiental,
1386 notoriamente nos órgãos pertencentes ao Sisnama, que carece hoje de pessoal e da
1387 mínima infraestrutura física e financeira para o atendimento da sua obrigação legal.
1388 É relevante assinalar que não é razoável, em verdade, colocar sobre os ombros do
1389 Estado do Paraná uma carga maior do que é possível suportar. A APRE -
1390 Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal, vem assim, através de seu
1391 representante legal, reiterar a crença da necessidade da continuidade desse
1392 processo, atendendo ao dever cidadão com a mesma serenidade, com o mesmo
1393 ânimo e denodo demonstrado até o momento. Atenciosamente, APRE.

1394 O Sr. Presidente:- Obrigado, Carlos. Com a palavra, Helder.

1395 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Para eu entender,
1396 a recomendação foi acatada na integralidade? É isso?

1397 O Sr. Secretário Executivo:- O que foi acatado foi a suspensão de
1398 novos reconhecimentos, foi estabelecido um grupo de trabalho para
1399 desenvolver a revisão. Isso sim foi acatado.

1400 O Sr. Presidente:- Mas os que estão se licenciando não houve
1401 acatamento da sugestão do MP. Para deixar bem claro, os que estão se
1402 licenciando, que também foi uma recomendação do MP, nós não acatamos
1403 porque entendemos que seria uma ruptura. Mesmo entendendo a
1404 necessidade de algumas correções, entendemos que não poderíamos
1405 interromper um processo que em muitos municípios estão fazendo muito
1406 bem feito e reconhecemos que alguns terão que ser melhorados. Por
1407 isso, então, a agilidade no encaminhamento para que possamos fazer a
1408 atualização/revisão da 088. Certo? Ok.

1409 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Eles citam ali,
1410 João, uma lista de municípios. Aquela lista está correta? São aqueles municípios
1411 ou tem mais algum que já foi autorizado ou ainda não?

1412 O Sr. Presidente:- São esses. Inclusive, aproveitando, um detalhe que
1413 é fundamental, o Coripa, no nosso entendimento, está totalmente habilitado. É o
1414 primeiro consórcio que é uma iniciativa louvável e nós queremos incentivá-los,

1415 porque o próprio Tribunal de Contas oficializou a análise sobre a legalidade, a
1416 possibilidade da operação do Coripa. Então, são para novos processos.

1417 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- E
1418 complementando, desses que já estão autorizados, há um levantamento dos que
1419 estão efetivamente licenciando ou não existe este “controle”, entre aspas.

1420 O Sr. Presidente:- Não teríamos condições de afirmar agora, na outra
1421 reunião foi feito este relato.

1422 O Sr. Secretário Executivo:- Na reunião anterior, não sei se você está
1423 lembrado, Helder, o Bolicenha veio aqui e deu um panorama geral dos
1424 municípios que estão mais avançados, outros ainda engatinhando, mas
1425 atual de hoje não temos essa informações.

1426 O Sr. Conselheiro Helder Rafael Nocko (CREA/Paraná):- Só para
1427 complementar, com relação ao GT, não sei como foi constituído, só queria deixar
1428 aqui de público que, se houver possibilidade, gostaria de participar desse Comitê
1429 que já foi constituído, pelo o que entendi.

1430 O Sr. Secretário Executivo:- Esclarecendo novamente, o grupo de trabalho
1431 é aberto, qualquer um pode participar. É livre, é aberto e, em princípio, foram
1432 convidadas as instituições que são partes integrantes da resolução que é o IAP, o
1433 Instituto Águas Paraná, o Ibama que contribuiu com o processo de discussão.
1434 Foram chamados alguns representantes de município que já tem alguma atividade
1435 sendo desenvolvido nesta área e algumas indicações como a Associação do
1436 Município do Paraná, mas é livre para quem quiser participar desta discussão. A
1437 reunião será terça-feira, da semana que vem, no auditório da SEMA. Quem quiser
1438 participar é livre, a participação é voluntária e aberta.

1439 O Sr. Presidente:- Ok.

1440 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Então, esse GT é inter
1441 Câmara Temática?

1442 O Sr. Secretário Executivo:- Como é uma situação transversal a todos os
1443 outros GT's, foi criada na raiz do Conselho, mas sua análise terá que passar por
1444 alguma Câmara Temática. E o que mais tem relação com isso é a Câmara Temática
1445 de Qualidade Ambiental. Claro que Câmara Temática de Biodiversidade tem a sua

1446 interveniência, porque lida com licenciamento e com a parte de vegetação, mas se
1447 traçarmos um percentual está mais relacionada com a Câmara Temática de
1448 Qualidade Ambiental. Mas isso não gera problemas em termos de
1449 encaminhamento, porque qualquer um pode participar com a sua contribuição. Vai
1450 chegar um momento que terá que ter uma análise de uma Câmara Temática.

1451 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Esse convite não foi feito
1452 para todas as Câmaras Temáticas.

1453 O Sr. Secretário Executivo:- Não, porque a Câmara Temática não tem o
1454 papel de construir, pode até fazer a construção, mas é uma instância deliberativa.
1455 A construção de um processo desses se dá por expertise ou por atividades
1456 relacionadas com esta situação. Vou citar um exemplo: o IAP. O IAP pode ser que
1457 não esteja em uma Câmara Temática de Qualidade Ambiental, mas ele tem a
1458 expertise e atribuição para realizar esse sistema. Da mesma forma a Diretora de
1459 Licenciamento Ambiental, por exemplo, é importante que participe desse grupo.
1460 Então, na verdade, o grupo de trabalho constrói uma proposição que não é
1461 deliberada, não tem validade nenhuma, mas a partir do momento que ela entra no
1462 processo de avaliação aí sim a Câmara Temática interfere de forma deliberativa
1463 sobre a proposição. É assim que funciona.

1464 O Sr. Presidente:- Ok.

1465 A Sra. Conselheira Margit Hauer (Sindiseab):- Por que Guaratuba não está
1466 lá? Guaratuba também está com o processo de licenciamento e foi anunciado, e ali
1467 não está aparecendo Guaratuba.

1468 O Sr. Secretário Executivo:- Eu não reparei aqui, Margit, mas veio do
1469 Ministério Público.

1470 O Sr. Presidente:- Mas está no site, no site tem a relação.

1471 A Sra. Conselheira Margit Hauer (Sindiseab):- Mesmo não estando na lista
1472 do Ministério, foi suspenso também?

1473 O Sr. Presidente:- Não, aqui ele fez a leitura da recomendação do MP.

1474 A Sra. Conselheira Laura Jesus de Moura e Costa (CEDEA):- Pelo o que
1475 conheço da descentralização, eu não conheço muita coisa, verdade, mas pelo o que
1476 conheço o principal problema que ocorre nos municípios é a falta de técnicos

1477 capacitados, formados e de carreira, porque cada vez que muda a gestão municipal,
1478 mesmo dentro de uma mesma gestão, as pessoas são demitidas e fica sem esta
1479 história. Aí fazem a gestão ambiental do jeito que eles querem, do jeito que bem
1480 entendem. Então, precisaria, talvez, alguma exigência no corpo técnico
1481 dos municípios mas de continuidade, não só no licenciamento, no momento de
1482 descentralizar. A não ser que o Estado faça esta fiscalização permanente ou esse
1483 acompanhamento permanente para ver se os municípios têm o quadro técnico ou
1484 não.

1485 E, para concluir, além desse quadro técnico que domine a legislação,
1486 precisaria ter uma relação das leis básicas que todos os municípios têm que
1487 conhecer. Então, um rol de orientação para conhecimento e domínio da lei e
1488 conhecimentos tecnológicos também ou de técnicas de soluções ambientais. E uma
1489 orientação política para que os municípios tenham os seus Conselhos Municipais
1490 de Meio Ambiente funcionando, mas de forma ampla. Os poucos que têm, não são
1491 todos que têm, mas um ou outro que tem, tem quatro ou cinco pessoas cabrestadas
1492 pela gestão municipal. E isso não é Conselho Municipal de Meio Ambiente,
1493 precisa ter a sociedade civil dentro questionando, perguntando e contribuindo.

1494 E também precisa de um processo de formação, tanto para os técnicos da
1495 pasta de meio ambiente do município como dos próprios educadores do
1496 município precisam também ter esta formação.

1497 O Sr. Presidente:- Ok. A Resolução 088, com a revisão que será feita
1498 baseada já na lei existente, vai contemplar toda essa sua preocupação. Em relação
1499 à formação, estamos realizando seminários em todas as regiões do Estado com
1500 finalidade específica, através de oficinas não somente deste tema mas também de
1501 outros temas importantes. Nós estamos capacitando gestores municipais, teremos
1502 mais um evento nos dias 21 e 22 em Maringá e região, e o último será em Curitiba,
1503 dias 28 e 29 deste mês para Curitiba, região metropolitana, litoral e Ponta Grossa,
1504 exatamente com esta finalidade, inclusive já temos noventa inscritos e teremos
1505 mais de duzentos possivelmente, a meta são dois por prefeitura do quadro
1506 próprio participando do PNC - Programa Nacional de Capacitação de Gestores
1507 Ambientais, em parceria com o Ministério implantando no Paraná.

1508 Mas, enfim, acho que o debate já foi o suficiente, e só gostaria, para
1509 finalizar, tem uma solicitação de Tribuna Livre. Com a palavra, Adriano Wild.

1510 O Sr. Conselheiro Adriano Wild (Mater Natura):- Para regozijo dos
1511 presentes, eu não me lembro.

1512 O Sr. Presidente:- Foi a melhor participação. (Palmas). O senhor
1513 conseguiu até aplauso, veja que maravilha, e conseguir aplauso aqui no
1514 Conselho não é uma coisa simples. Com a palavra, Kawano.

1515 O Sr. Conselheiro Mauricy Kawano (FIEP):- Na verdade é um pedido,
1516 solicitar ao Secretário Executivo do CEMA, o João, para mandar uma informação
1517 sobre a reunião que vai começar a discutir a 088, porque tenho interesse em
1518 participar.

1519 O Sr. Presidente:- Ok. Ele vai retransmitir o convite. Então, senhoras e
1520 senhores Conselheiros, muito obrigado mais uma vez pela participação. Eu insisto,
1521 este Conselho é tão importante que ponto e vírgula têm uma importância imensa.
1522 Tudo é muito discutido, mas ao final a gente consegue enriquecer com certeza os
1523 processos.

1524 Muito obrigado e até uma próxima oportunidade, e aproximadamente dois
1525 meses estaremos novamente com a reunião. Muito obrigado. Um abraço e uma boa
1526 tarde a todos. (Palmas). Está encerrada a reunião. (Palmas).